



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

BOLETIM N. 09/2019

SEGUNDA-FEIRA – 18:00 HORAS

PAUTA DE PROPOSIÇÕES PARA A

NONA

SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA

NO DIA 1º DE ABRIL DE 2019

DO TERCEIRO ANO LEGISLATIVO DA

DÉCIMA QUARTA LEGISLATURA

VAGNER BARILON
Presidente

SEBASTIÃO G. DOS SANTOS
1º Secretário

TIAGO LOBO
2º Secretário



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

PEQUENO EXPEDIENTE
FASE INFORMATIVA

PAUTA DE
INFORMAÇÕES, INDICAÇÕES E
MOÇÕES DE PESAR
SESSÃO ORDINÁRIA DE

1º DE ABRIL DE 2019



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

“CORRESPONDÊNCIAS E INFORMAÇÕES”

DEBATES AGENDADOS:

Dia 08 de abril, debate em atendimento ao REQUERIMENTO N. 102/2019 de autoria do vereador TIAGO LOBO, sobre o Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado da RMC.

PROPOSITURAS PROTOCOLADAS NA SECRETARIA DESTA CASA E DISTRIBUÍDAS ÀS COMISSÕES PERMANENTES PARA ANÁLISE:

PROJETO DE LEI Nº 25/2019, DE AUTORIA DO VEREADOR ANTONIO ALVES TEIXEIRA, DISPÕE SOBRE A LIVRE PARADA E ESTACIONAMENTO PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE VEÍCULOS DESTINADOS À CONDUÇÃO COLETIVA DE ESCOLARES.

PROJETO DE LEI N. 26/2019, DE AUTORIA DO VEREADOR TIAGO LOBO, ALTERA DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LEI N. 3.074, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

PAUTA DE INDICAÇÕES

1. **N. 107/2019** - Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS
Indica a adoção das medidas necessárias voltadas à sinalização no solo (faixa de pedestres) na rotatória situado na Rua Rosalina Isidoro Brasilino esquina com a Vhelmes Rosenberg, no Jardim Montes das Oliveiras.
2. **N. 108/2019** - Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS
Indica ao Poder Executivo a necessidade de retirada de entulho depositado na Rua Alcides Gonçalves Sobrinho próximo do n.35, no Jardim Montes das Oliveiras.
3. **N. 109/2019** - Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS
Indica a limpeza da área pública situada à Rua Dos Pinheiros, no Jardim Das Palmeiras.
4. **N. 110/2019** - Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS
Indica ao Poder Executivo a necessidade de retirada de entulho depositado na Rua Pedro Baker próximo do n.30, na Vila Azenha.
5. **N. 111/2019** - Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS
Indica ao Poder Executivo a manutenção e limpeza da área do Ginásio de esportes do Jardim Santa Luiza.
6. **N. 112/2019** - Autor: TIAGO LOBO
Indica a manutenção do alambrado do Manoel Jorge, no Jardim Santa rosa.
7. **N. 113/2019** - Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS
Indica ao Poder Executivo a necessidade de implantar uma lombada na Rua Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, em frente do número 464, no Jardim Planalto.
8. **N. 114/2019** - Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS
Indica ao Poder Executivo a necessidade de implantar uma lombada na Rua Pedro Abel Jankovitz, na Vila dos Idosos, próximo do nº 509.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

9. **N. 115/2019** - Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS
Indica ao Poder Executivo a necessidade de sinalização no solo (faixa de pedestre) e manutenção na malha asfáltica no início da Rua Olívio Bellinatte, esquina com a Rua José de Camargo, no Residencial Klavin.
10. **N. 116/2019** - Autor: AVELINO XAVIER ALVES
Indica adoção das medidas necessárias voltadas à sinalização do solo (faixa de pedestre) de frente ao Hospital e Maternidade Municipal Dr Acílio Carreon.
11. **N. 117/2019** - Autor: OSEIAS DOMINGOS JORGE
Indica a substituição das lâmpadas queimadas na Avenida José Vieira de Souza (antiga Avenida Projetada Um), no Jardim dos Lagos I (Recanto das Águas).
12. **N. 118/2019** - Autor: ANGELO ROBERTO RÉSTIO
Indica ao chefe do Poder Executivo a necessidade de manutenção na sinalização de solo na esquina da Rua Alice Gazzetta com a Avenida Ernesto Sprogis, no Jardim Bela Vista.
13. **N. 119/2019** - Autor: AVELINO XAVIER ALVES
Indica a limpeza e a retirada do mato da área verde situada na Rua Sebastião da Cruz Prata, no Residencial Triunfo.
14. **N. 120/2019** - Autor: AVELINO XAVIER ALVES
Indica ao chefe do Poder Executivo a necessidade de manutenção na sinalização de solo na esquina da Rua Alice Gazzetta com a Avenida Ernesto Sprogis, no Jardim Bela Vista.

As Indicações e Moções de pesar apresentadas nesta sessão serão encaminhadas ao respectivos destinatários.

Toda correspondência lida nesta fase do expediente encontra-se à disposição dos senhores vereadores para consulta na secretaria desta Casa.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

EXPEDIENTE

FASE DELIBERATIVA

ATA DA OITAVA

SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA

NO DIA 25 DE MARÇO DE 2019

PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO PLENÁRIA

NA NONA SESSÃO ORDINÁRIA A SER

REALIZADA NO DIA

1º DE ABRIL DE 2019



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

ATA DA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, REALIZADA NO DIA 25 DE MARÇO DE 2019.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março do ano de 2019 (dois mil e dezenove), presentes os seguintes vereadores: ANGELO ROBERTO RÉSTIO, ANTONIO ALVES TEIXEIRA, AVELINO XAVIER ALVES, CARLA FURINI DE LUCENA, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, TIAGO LOBO e VAGNER BARILON, realizou a Câmara Municipal sua oitava sessão ordinária do terceiro ano legislativo, da décima quarta legislatura do ano 2019. Às 18 (dezoito) horas e 13 (treze) minutos, havendo número legal, o presidente, vereador VAGNER BARILON, declara aberta a sessão e requer seja realizado um minuto de silêncio em virtude do falecimento do servidor público municipal José Uliani Júnior. Em seguida, ele solicita que a servidora Rita de Cássia Cheroti Martinhão proceda a leitura de um trecho da Bíblia (*faixa 01*). **FASE INFORMATIVA:** Em atendimento ao despacho do presidente exarado no processo n. 63/2019 é realizada a leitura do requerimento de licença para tratar de interesse particular apresentado pelo vereador WLADINEY PEREIRA BRIGIDA, nos termos do art. 19, inciso IV, da Lei Orgânica do Município (*faixa 02*). Em seguida é realizada a leitura das ementas das indicações apresentadas no período: **Do vereador AVELINO XAVIER ALVES, INDICAÇÃO N. 89/2019** que indica ao Prefeito Municipal a necessidade de notificação do proprietário de um terreno situado, na Rua João Bassora, ao lado do n. 1507, para que proceda a limpeza no local, no jardim Santa Rosa. **INDICAÇÃO N. 98/2019** que indica ao Poder Executivo a necessidade de corte e poda da alta jardinagem do canteiro central do Corredor Metropolitano. **INDICAÇÃO N. 103/2019** que indica a limpeza do bueiro situado na Rua Basílio Germano, em frente ao número 33, no Jardim Santa Luiza. **INDICAÇÃO N. 104/2019** que indica a limpeza da Rua das Crianças, na altura do número 431 (retirada dos entulhos, galhos e folhas). **INDICAÇÃO N. 105/2019** que indica a limpeza das bocas de lobo situadas na Rua Alexandre Bassora, na altura dos números 113 e 445. **INDICAÇÃO N. 106/2019** que indica a limpeza da pista de caminhada situada na Rua Alexandre Bassora, devido à presença de mato alto. **Do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, INDICAÇÃO N. 90/2019** que indica a necessidade de reparos em "canaleta de escoamento de água" localizada na Rua Brasília, na esquina com a Rua Cuiabá, no Jardim São Jorge. **INDICAÇÃO N. 91/2019** que indica ao Poder Executivo a necessidade de sinalização no solo (faixa de pedestre) na Avenida Eddy de Freitas Crissiuma de frente com ao Condomínio Imigrantes, no Jardim Bela Vista. **INDICAÇÃO N. 92/2019** que indica ao Poder Executivo a necessidade de sinalização no solo (faixa de pedestre) na Rodovia Rodolfo Kivitz de frente ao Condomínio Engelho Velho. **INDICAÇÃO N. 93/2019** que indica ao Poder Executivo a necessidade de recapeamento da Rua Brasília, no trecho entre as ruas, Vitória, Cuiabá e Niterói no Jardim São Jorge, pelas razões que especifica. **Do vereador VAGNER BARILON, INDICAÇÃO N. 94/2019** que indica a necessidade de pintura de solo e principalmente faixa de pedestres no entorno da Escola EMEFEI Osvaldo Luiz da Silva Vereador no Bairro Marajoara. **INDICAÇÃO N. 95/2019** que indica a necessidade de corte de arvore, na Rua Rute Klavin Grikis esquina com Avenida Brasil, pois está impedindo a visibilidade de motoristas e pedestres. **INDICAÇÃO N. 96/2019** que indica a necessidade de Poda de arvore, na Rua Joaquim Lourenço da Silva na altura da Rua João Carlos Pedrosa em diante. **INDICAÇÃO N. 97/2019** que indica a necessidade de Poda de arvore, na Rua Guilherme Klavin na altura da Rua João Carlos Pedrosa em diante. **INDICAÇÃO N. 99/2019** que indica a necessidade de retirada de galhos de arvore na Rua Antonio Oliveira – Vila Azenha, na altura do número 24. **Do vereador ANGELO ROBERTO RÉSTIO, INDICAÇÃO N. 100/2019** que indica ao Poder Executivo a necessidade de sinalização no solo (faixa de pedestre) na Avenida Eddy Freitas Crissiuma, nos pontos que especifica. **Do vereador TIAGO LOBO, INDICAÇÃO N. 101/2019** que indica ao Prefeito Municipal a limpeza do passeio público da Rua José Casassa, no Jardim São Manoel. **INDICAÇÃO N. 102/2019** que indica a necessidade de limpeza, roçar o mato e aparar a grama, em toda a extensão no Residencial Jardins dos Ypes. **MOÇÕES DE PESAR: Do vereador TIAGO LOBO, MOÇÃO N. 43/2019**, voto de Pesar pelo falecimento do senhor Amilton Carlos Donato (*faixa 03*). **ATA DA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA** é colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 04*). Após o presidente anuncia a **PAUTA DE REQUERIMENTOS E MOÇÕES: REQUERIMENTO N. 41/2019** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre os quiosques da praça do bairro São Jorge. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 05*). **REQUERIMENTO N. 42/2019** de autoria do vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA, convoca o Secretário de Obras, Projetos e Planejamento Urbano



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

e o Diretor de Serviços Urbanos para prestar informações sobre os coletores de lixo da Prefeitura Municipal. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 06*). **REQUERIMENTO N. 88/2019** de autoria do vereador TIAGO LOBO, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o loteamento Jardim dos Lagos II. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 07*). O vereador ANGELO ROBERTO RÉSTIO requer a votação em bloco das proposições. O pedido de votação em bloco é submetido ao Plenário, sendo aprovado por seis votos favoráveis e um voto contrário. O vereador ANGELO ROBERTO RÉSTIO requer vista do REQUERIMENTO N. 171/2019, sendo atendido, por se tratar do primeiro pedido. O vereador AVELINO XAVIER ALVES requer o adiamento da discussão do REQUERIMENTO N. 158/2019 por sete sessões. O pedido de adiamento é submetido ao Plenário, sendo aprovado por quatro votos favoráveis e três votos contrários. **VOTAÇÃO EM BLOCO:** Após a leitura das ementas, os vereadores AVELINO XAVIER ALVES, TIAGO LOBO, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, ANGELO ROBERTO RÉSTIO e ANTONIO ALVES TEIXEIRA se manifestam. As proposições a seguir especificadas foram votadas em bloco e aprovadas, nos termos do artigo 232, § 9º, do Regimento Interno: **REQUERIMENTO N. 115/2019** de autoria do vereador TIAGO LOBO, solicita informações ao Chefe do Executivo sobre o trator esteira locado pela Prefeitura Municipal. **REQUERIMENTO N. 136/2019** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre estudos voltados a intensificar ações de patrulhamento da Guarda Municipal no bairro Terra Nova, conforme especifica. **REQUERIMENTO N. 138/2019** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, solicita informações à CETESB sobre o empreendimento imobiliário da empresa M3 Construções Ltda., que será implantado ao lado da empresa Tintex Tinturaria Têxtil Ltda., nesta cidade. **REQUERIMENTO N. 157/2019** de autoria do vereador TIAGO LOBO, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o “mapa para prevenção de enchentes” (carta de suscetibilidade a movimentos gravitacionais de massas e inundações). **REQUERIMENTO N. 159/2019** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a manutenção das ruas e das estradas dos bairros que formam o Pós-Anhanguera (Acapulco, Recreio e Las Palmas). **REQUERIMENTO N. 160/2019** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a existência de estudo voltado a implantação de duplo sentido de direção no trecho final da Rua João Bassora, que dá acesso à Estrada Rodolfo Kivitz, (quarteirão na altura dos números 1.620 a 1510). **REQUERIMENTO N. 161/2019** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre melhorias na EMEF Profª Almerinda Delega Delben, no Residencial Klavin. **REQUERIMENTO N. 162/2019** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a implantação do Programa Saúde Fonoaudiologia nas creches e escolas do município. **REQUERIMENTO N. 163/2019** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o envio de notificação ao proprietário do imóvel situado na Rua Vicente Lemma, 77, no Jardim Marajoara, para que realize a limpeza do local. **REQUERIMENTO N. 164/2019** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a adoção de medidas voltadas à segurança nas escolas municipais. **REQUERIMENTO N. 165/2019** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a mortandade de peixes na represa situada próximo ao Residencial dos Ipês. **REQUERIMENTO N. 166/2019** de autoria do vereador ANGELO ROBERTO RÉSTIO, solicita informações ao chefe do Poder Executivo sobre o nivelamento do asfalto e a tampa dos poços de visita após recapeamento. **REQUERIMENTO N. 167/2019** de autoria do vereador ANGELO ROBERTO RÉSTIO, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a existência e estudos voltados à aquisição de um veículo (carro adaptado) para transportar cadeirantes às consultas fora do município. **REQUERIMENTO N. 168/2019** de autoria da vereadora CARLA FURINI DE LUCENA, solicita informações ao Conselho Tutelar sobre os atendimentos realizados nos termos do caput do artigo 13 do Estatuto da Criança e do Adolescente. **REQUERIMENTO N. 169/2019** de autoria do vereador TIAGO LOBO, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a fiscalização da unidade habitacional que especifica do Residencial das Árvores, tendo em vista denúncia relacionada à comercialização desse imóvel. **REQUERIMENTO N. 170/2019** de autoria do vereador TIAGO LOBO, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre Bolsa de Estudos no município. **REQUERIMENTO N. 171/2019** de autoria do vereador TIAGO LOBO, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a duplicação da Rodovia Rodolfo Kivitz. **REQUERIMENTO N. 172/2019** de autoria do vereador TIAGO LOBO, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre os serviços



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

prestados no guichê do Terminal Rodoviário. **REQUERIMENTO N. 173/2019** de autoria do vereador TIAGO LOBO, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a limpeza da área que abrigada a antiga empresa Eletrocast. **REQUERIMENTO N. 174/2019** de autoria do vereador TIAGO LOBO, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre os serviços de fisioterapia prestados no município. **REQUERIMENTO N. 175/2019** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a possibilidade de retirada da árvore situada na Rua Angelo Piconi, em frente ao n. 730 (área verde), devido ao risco de queda. **REQUERIMENTO N. 176/2019** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a manutenção da Rua Joana Gonçalves Nascimento, no Jardim Santa Luiza I (recapeamento e limpeza). **REQUERIMENTO N. 177/2019** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a revitalização dos campos situados na Rua Niterói, no Jardim São Jorge (de grama e de areia). **REQUERIMENTO N. 178/2019** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a existência de estudo para aprimorar o trânsito de veículos no cruzamento da Avenida Frederico Hansen com a Rua Silvio de Paula, nas proximidades da ponte que liga o bairro Triunfo com o bairro Jardim São Jorge. **MOÇÃO N. 44/2019** de autoria do vereador TIAGO LOBO, congratulações com o diretor presidente da CODEN, engenheiro civil Ricardo Ongaro, pela participação no Seminário Internacional da Água. **MOÇÃO N. 45/2019** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, congratulações com a CNBB – Confederação Nacional dos Bispos do Brasil pela Campanha da Fraternidade 2019, que tem como tema “Fraternidade e Políticas Públicas” e o lema “Serás libertado pelo direito e pela justiça” (Is 1,27). **MOÇÃO N. 46/2019** de autoria do vereador ANGELO ROBERTO RÉSTIO, congratulações com Giovanni Leme Starnini pela conquista do título de esportista destaque em Tênis de Mesa, no ano de 2018, em Americana. **MOÇÃO N. 47/2019** de autoria da vereadora CARLA FURINI DE LUCENA, congratulações com a presidente do Fundo Social de Solidariedade de Nova Odessa e toda a sua equipe pelo “Projeto Fênix – Transformando Vidas” (*faixa 08*). Na sequência, os vereadores ANTONIO ALVES TEIXEIRA (*faixa 09*), SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS (*faixa 10*), AVELINO XAVIER ALVES (*faixa 11*), CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER (*faixa 12*), VAGNER BARILON (*faixa 13*), TIAGO LOBO (*faixa 14*) e ANGELO ROBERTO RÉSTIO (*faixa 15*) utilizam a Tribuna Livre. Após o intervalo regimental, o presidente anuncia a **ORDEM DO DIA: 01 – SOBRESTANTO - VETO PARCIAL AO AUTÓGRAFO Nº 02, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019, ESPECIFICAMENTE OS ARTIGOS 6-A E 6-B, COM SEUS RESPECTIVOS INCISOS, POR NÃO ATENDEREM AO INTERESSE PÚBLICO, BEM COMO, POR SEREM PARCIALMENTE CONTRÁRIO A LEI.** É colocado em discussão, os vereadores TIAGO LOBO, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, ANTONIO ALVES TEIXEIRA, ANGELO ROBERTO RÉSTIO, AVELINO XAVIER ALVES, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS e VAGNER BARILON discursam. É colocado em votação, recebendo quatro votos contrários (ANTONIO ALVES TEIXEIRA, CARLA FURINI DE LUCENA, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER e TIAGO LOBO) e três votos favoráveis (ANGELO ROBERTO RÉSTIO, AVELINO XAVIER ALVES e SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS), considerado ACATADO nos termos do artigo 53, § 3º, da Lei Orgânica do Município e do artigo 240, § 9º, do Regimento Interno (*faixa 16*). **02 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 10/2017 DE AUTORIA DA VEREADORA CARLA FURINI DE LUCENA, CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO NOVAODESSENSE AO SENHOR SAUL DE ALMEIDA PINHO.** É colocado em discussão, a vereadora CARLA FURINI DE LUCENA requer a leitura na íntegra da biografia do homenageado, sendo o pedido atendido. Os vereadores CARLA FURINI DE LUCENA e VAGNER BARILON discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (ANGELO ROBERTO RÉSTIO, ANTONIO ALVES TEIXEIRA, AVELINO XAVIER ALVES, CARLA FURINI DE LUCENA, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS e TIAGO LOBO) (*faixa 17*). **03 – PROJETO DE LEI N. 115/2017 DE AUTORIA DA VEREADORA CARLA FURINI DE LUCENA, DÁ DENOMINAÇÃO DE "PLÁCIDO ARISTEU MAGRIN" À RUA UM (01) DO LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM DOS LAGOS".** É colocado em discussão, a vereadora CARLA FURINI DE LUCENA requer a leitura na íntegra da biografia do homenageado, sendo o pedido atendido. Os vereadores CARLA FURINI DE LUCENA, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, ANGELO ROBERTO RÉSTIO, VAGNER BARILON e SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 18*). **04 – PROJETO DE LEI N. 105/2018 DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, DÁ DENOMINAÇÃO AO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LOCALIZADO À RUA TREZE, N. 250, PARQUE RESIDENCIAL KLAVIN.** É colocado em discussão, o presidente VAGNER BARILON requer a leitura na íntegra da biografia da homenageada, sendo o pedido atendido. Os vereadores VAGNER BARILON, ANGELO ROBERTO RÉSTIO, ANTONIO ALVES TEIXEIRA, AVELINO XAVIER ALVES, CLÁUDIO JOSÉ



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

SCHOODER, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, TIAGO LOBO e CARLA FURINI DE LUCENA discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 19*). **05 – PROJETO DE LEI N. 106/2018 DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, DÁ DENOMINAÇÃO À SALA VERDE NOVAS SEMENTES DA EMEFEI AUGUSTINA ADAMSON PAIVA, ESTA LOCALIZADA À RUA PORPHIRIO ANTONIO PRETO, N.º 333, NO BAIRRO JARDIM SÃO FRANCISCO.** É colocado em discussão, o presidente VAGNER BARILON requer a leitura na íntegra da biografia do homenageado, sendo o pedido atendido. Os vereadores VAGNER BARILON, ANGELO ROBERTO RÉSTIO, TIAGO LOBO, AVELINO XAVIER ALVES e CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 20*). **08 – REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL – PROJETO DE LEI N. 18/2019 DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL QUE INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR (COMDECON) E O FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR (FMDC) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 21*). **09 – REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL – PROJETO DE LEI N. 19/2019 DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO, POR INTERMÉDIO DO PROCON, A CELEBRAR CONVÊNIO COM O JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE NOVA ODESSA.** É colocado em discussão, os vereadores CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, ANGELO ROBERTO RÉSTIO e AVELINO XAVIER ALVES discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 22*). A sessão é suspensa por cinco minutos. Reaberta a sessão, o presidente informa que, em virtude do decurso do tempo destinado à Ordem do Dia, a discussão e votação do Projeto de Decreto Legislativo n. 01/2019, do Projeto de Lei n. 05/2019 e do Projeto de Lei n. 06/2019, bem como o uso da Tribuna para Explicação Pessoal pelos vereadores inscritos restaram prejudicados. Em seguida, o presidente convida o senhor Marcos José de Abreu para utilizar a Tribuna Livre, em atendimento ao requerimento protocolizado sob n. 383, encartado no processo n. 40/2019 (*faixa 23*). Após, o presidente informa que a próxima sessão ordinária será realizada no dia 1º de abril de 2019. Nada mais havendo a tratar, declara encerrada a sessão (*faixa 24*). Para constar, lavrou-se a presente ata.

----- / ----- / -----
1º Secretário

Presidente

2º Secretário



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

FASE DELIBERATIVA

PAUTA DE

REQUERIMENTOS E MOÇÕES

SESSÃO ORDINÁRIA DE

1º DE ABRIL DE 2018



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

REQUERIMENTO N. 179/2019

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de envio de projeto de lei instituindo o Programa Municipal Adote uma Escola.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em 2017 o vereador subscritor apresentou o Projeto de Lei n. 24/2017, que visava instituir o Programa Municipal Adote uma Escola, contendo o seguinte teor:

“Art. 1º. Fica instituído o Programa Municipal “Adote uma Escola”, com o objetivo de incentivar pessoas físicas e/ou jurídicas a contribuírem para a melhoria da qualidade do ensino na rede pública municipal.

§1º. A participação das pessoas físicas e jurídicas no programa poderá se dar sob a forma de doação de equipamentos, de realização de obras de manutenção, conservação, reforma e ampliação de prédios escolares ou de outras ações que visem a beneficiar o ensino nas escolas municipais.

§2º. Em casos de reforma e ampliação de prédios escolares, é obrigatória a consulta à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Para participar do programa de que trata esta Lei, as pessoas físicas e jurídicas devem firmar termo de cooperação com a direção da escola a ser adotada, ouvida a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º. As pessoas físicas e jurídicas cooperantes poderão divulgar, com fins promocionais e publicitários, as ações praticadas em benefício da escola adotada.

Art. 4º. A cooperação não implicará ônus de nenhuma natureza para o Poder Público, nem concederá quaisquer prerrogativas aos cooperantes, além daquelas previstas no desta Lei.

Art. 5º. O Poder Executivo poderá regulamentar esta lei, se entender cabível.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário”.

A proposta foi submetida ao arquivo após o Plenário acatar parecer contrário exarado pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação na sessão ordinária havida em 02 de abril de 2018, em decorrência do suposto vício de iniciativa.

No dia seguinte, os vereadores que integravam a base aliada ao Prefeito protocolizou o Requerimento n. 170/2018, solicitando informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de envio de projeto de lei instituindo o Programa Municipal Adote uma Escola. Em resposta, o Chefe do Executivo informou que a Secretaria Municipal de Educação estava analisando a minuta, em conjunto com a Secretaria de Assuntos Jurídicos, para posterior envio a esta Casa Legislativa (Ofício CAM n. 193/2018, datado de 2 de maio de 2018).

No início do ano corrente, o subscritor reapresentou projeto de lei com conteúdo similar (PL n. 3/2019), cuja proposta novamente recebeu parecer contrário da Comissão de Constituição, Justiça e Redação. O parecer contrário foi submetido à deliberação plenária na sessão ordinária havida em 18 de março último. Na ocasião, o subscritor solicitou a retirada e arquivamento da proposição, tendo o pedido sido aprovado pelos membros deste Legislativo.

Ante ao exposto, considerando-se o elevado interesse público de que se reveste a matéria, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando se digne manifestar sobre a possibilidade de envio de projeto de lei instituindo proposição neste sentido.

Nova Odessa, 25 de março de 2019.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

REQUERIMENTO N. 180/2019

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal implantação de melhorias na sinalização no solo na rotatória na Rua Olívio Bellinate, cruzamento com as ruas Vitório Crispim e Valter Pereira Diniz, no Jardim São Manoel.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por munícipes que relataram a necessidade de melhorias na sinalização no solo na rotatória na Rua Olívio Bellinati, cruzamento com as ruas Vitório Crispim e Valter Pereira Diniz, no Jardim São Manoel.

- Faixa de Pedestre;
- Sinal de pare;
- Trocas das placas quebradas.

Em face do exposto, em atenção à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a realizar a melhorias supramencionada acima.

Nestas referidas vias há grande fluxo de veículos e se faz necessária a melhorias na sinalização no solo nesta rotatória para garantir mais segurança para os pedestres e motoristas.

Nova Odessa, 25 de março de 2019.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

Fotos tiradas dia 22/03/2019



REQUERIMENTO N. 181/2019

Assunto: Solicita informações ao Chefe do Poder Executivo sobre a possibilidade de implantação de lombada na Rua Ilda Bagne da Silva, 285, Jardim Flórida.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em atendimento à solicitação de munícipe, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a possibilidade de implantação de lombada na Rua Ilda Bagne da Silva, 285, Jardim Flórida.

A medida é necessária, pois uma empresa está se mudando para o local e haverá muita movimentação de veículos e caminhões grandes.

Nova Odessa, 22 de março de 2019.

ANGELO ROBERTO RÉSTIO



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

REQUERIMENTO N. 182/2019

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de implantação de cobertura em pontos de ônibus em frente à praça, no Residencial Fibra.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por moradores do Residencial Fibra que relataram a necessidade de cobertura em pontos de ônibus em frente à praça, no bairro. Segundo eles, os moradores ficam sob o sol e chuva e tem muitos deficientes e idosos.

Outros parlamentares, como o vereador Sebastião Gomes dos Santos e Tiago Lobo, já apresentaram proposições neste sentido, como indicação, requerimento e moção. A resposta para um requerimento foi de que a Diretoria de Transportes e Sistemas Viários realizaria estudos quanto a viabilidade da proposta. Porém, como o serviço não foi realizado e os pedidos continuam retomamos o assunto.

Em face do exposto, em entendimento à solicitação de munícipes, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o assunto em questão.

Nova Odessa, 22 de março de 2019.

ANGELO ROBERTO RÉSTIO

REQUERIMENTO N. 183/2019

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a possibilidade de realização dos serviços roçagem de mato, em área pública, localizada no Residencial Altos do Klavin.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por munícipe que faz reclamações em relação ao mato alto em terreno (área pública) localizado a Rua Dosmari Custódio de Mello, ao lado do número 161, Residencial Altos do Klavin (Fotos em anexo). A moradora cobra uma atitude urgente por parte do setor competente.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o envio de ofício ao Chefe do Poder Executivo solicitando informações sobre o assunto tratado.

Nova Odessa, 22 de março de 2019.

ANGELO ROBERTO RÉSTIO

FOTOS REGISTRADAS EM 23/03/2019





Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

REQUERIMENTO N. 184/2019

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre possibilidade de realizar a manutenção/revitalização do Bosque Manoel Jorge, no Jardim Santa Rosa, conforme especifica.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em visita ao Bosque Manoel Jorge, localizado no Jardim Santa Rosa, constatei a necessidade urgente de manutenção em vários pontos. Além de várias lâmpadas queimadas (cerca de 30) conforme relatei em documento anterior, pude ver agora e registrei com fotos bancos quebrados, troncos de árvores jogados em uma área, trechos com calçamentos para serem concluídos e blocos de concreto soltos, bebedouros quebrados sem funcionamento, buracos sem proteção próximo a água, falta de uma calçada no entorno da represa.

São vários pontos que necessitam serem cuidados. Atualmente, conforme situação relatada neste documento, o local apresenta um aspecto de abandono. Muitas pessoas vão ao bosque fazer caminhada aos finais de tarde, ou aos finais de semana para um pequeno passeio, algumas pessoas levam crianças e para melhor recebe-los o local precisa urgente de manutenção.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre possibilidade de realizar a manutenção/revitalização do local. Nova Odessa, 25 de março de 2019.

ANGELO ROBERTO RÉSTIO

FOTOS REGISTRADAS EM 23/03/2019





Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

REQUERIMENTO N. 185/2019

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre estudo voltado à implantação de posto de gasolina na região formada pelos bairros Jardim Alvorada, Jardim Capuava, Santa Rita I e II, Jardim Jequitibás, Montes das Oliveiras, Residencial das Árvores e Jardins dos Ipês.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em atendimento à solicitação dos moradores do Jardim Alvorada, Jardim Capuava, Santa Rita I e II, Jardins dos Ipês e outros bairros vizinhos, sobre a implantação de posto de gasolina naquela região, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a existência de estudo voltado à implantação de posto de gasolina na referida região.

Nova Odessa, 25 de março de 2019.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

REQUERIMENTO N. 186/2019

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a implantação de sinalização no solo (faixa de pedestres) na rotatória situada no Jardim Santa Rita I.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em 10 de janeiro de 2018, o vereador subscritor apresentou o requerimento n. 5/2018, solicitando informações ao Prefeito Municipal sobre a adoção das medidas necessárias voltadas à sinalização no solo (faixa de pedestre) na rotatória situada no Jardim Santa Rita I. Em maio de 2018, também teve aprovado o requerimento n. 258/2018 sobre o mesmo assunto.

Em atendimento à referida propositura, o Prefeito Municipal nos informou que a solicitação encontrava-se no cronograma de serviços a serem realizados pela Diretoria de Segurança de Trânsito.

Em face do exposto, tendo em vista o decurso do tempo e a ausência de medidas em relação ao assunto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a data prevista para a implantação da sinalização no solo (faixa de pedestres) na rotatória do Jardim Santa Rita I, que se encontra apagada.

Nova Odessa, 25 de março de 2019.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

REQUERIMENTO N. 187/2019

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a realização da pintura da faixa de ciclovias da Avenida Rodolfo Kivitz e Eduardo Leekning.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em atendimento à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a realização da pintura da faixa de ciclovias da Avenida Rodolfo Kivitz e Eduardo Leekning.

Nova Odessa, 25 de março de 2019.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

REQUERIMENTO N. 188/2019

Assunto: Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a implantação de uma rotatória na Estrada Municipal Rodolfo Kivitz, com acesso ao bairro Recanto do Guarapari.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em atendimento à solicitação dos munícipes, especialmente dos moradores do Recanto do Guarapari, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a possibilidade de implantação de uma rotatória na Estrada Municipal Rodolfo Kivitz, com acesso ao referido bairro.

A medida se faz necessária, pois a estrada neste ponto possui alta periculosidade, devido à curva acentuada existente local.

Nova Odessa, 25 de março de 2019.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANOS

Fotos tiradas dia 21/03/2019



REQUERIMENTO N. 189/2019

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a colocação de placa de sinalização de mão dupla na Rua Porto Alegre esquina com a Rua Goiânia no jardim São Jorge, pelas razões que especifica.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em atendimento à solicitação dos moradores do Jardim São Jorge, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne manifestar sobre a colocação da placa de sinalização de mão dupla na Rua Porto Alegre esquina com a Rua Goiânia, próximo ao material de construção Pezão e da Fábrica Bodini, do referido bairro, alegam dificuldade a identificação das vias.

Registre-se que a identificação correta auxilia na localização dos motoristas e por parte dos carteiros, de outros profissionais e pela população no geral.

Nova Odessa, 27 de março de 2019.

AVELINO XAVIER ALVES



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

REQUERIMENTO N. 190/2019

Assunto: Solicito informações do Prefeito Municipal a possibilidade de instalação de Lombada, ou redutores de velocidade no local que se especifica, Rua Fioravante Martins, próximo do entroncamento com a Rua Octavio Guedes do jardim Campos Verdes e Victorio Crispim no Jardim São Manoel.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por moradores daquela localidade que relatam o perigo constante que sofrem com motorista intransigentes que não respeitam aos pedestres, que diante do constante do fluxo veículos veem a necessidade urgente da instalação de lombada ou redutores de velocidade, conforme os endereços supracitados.

Moradores reclamam da necessidade de uma lombada ou redutores de velocidade na Rua Fioravante Martins, sentido a Rua Vitorio Crispim no Jardim São Manoel aproximadamente uns 30metros antes do entroncamento, coma Rua Octavio Guedes que desce do Jardim Campos Verdes, ou conforme estudo técnico da administração do setor competente.

Em face do exposto, **REQUEIRO** ao Prefeito Municipal que se digne, através do setor competente, realizar a instalação de lombada ou redutores de velocidade conforme o endereço supracitado.

Nova Odessa, 27 de março de 2019.

AVELINO XAVIER ALVES

REQUERIMENTO N. 191/2019

Assunto: Solicita do Poder executivo, junto aos órgãos competentes a urgente necessidade de demarcação de sinalização de solo, travessia de pedestre e outras mais, nas ruas que já foram recapeadas, Jardim São Jorge.

Senhor Presidenta,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por munícipes que reclamaram a ausência de demarcação da sinalização de solo, (faixa de pedestre) e outras mais nas ruas que já foram recapeadas, ruas Cuiabá equina com Belo Horizonte e Cuiabá esquina com a Rio de Janeiro e outras que necessitam de revitalização.

As demarcações se fazem necessárias, principalmente pela demanda de cidadãos que fazem uso daquela localidade.

Em face ao exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a demarcação de solo as referidas ruas.

Nova Odessa, 27 de março de 2019.

AVELINO XAVIER ALVES



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

REQUERIMENTO N. 192/2019

Assunto: Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a celebração de parceria com a iniciativa privada objetivando a manutenção das piscinas “Edmundo Corteze”.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Após permanecerem por mais de 22 anos desativadas, as piscinas do Ginásio de Esporte Jaime Nércio Duarte, no Jardim Santa Rosa, foram ativadas em 2014 e receberam a denominação de Edmundo Corteze.

Ocorre que em 2016 as referidas piscinas foram desativadas novamente. Questionado sobre os motivos que suscitaram essa nova desativação, o Chefe do Executivo informou que o fato ocorreu devido a inviabilidade financeira para manter o serviço.

Informou, também, que a Secretaria Municipal de Esportes buscava parcerias visando o retorno das atividades em questão (Ofício CAM n. 439/2018, datado de 28 de agosto de 2018, ofertado em resposta ao requerimento n. 394/2018 de autoria do ilustre vereador Tiago Lobo).

Em face do exposto, tendo em vista o decurso do tempo e a ausência de novas informações sobre o assunto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre os avanços obtidos pela Secretaria Municipal de Esportes voltados à celebração de parceria com a iniciativa privada para a reativação e manutenção das piscinas “Edmundo Corteze”.

Nova Odessa, 27 de março de 2019.

AVELINO XAVIER ALVES

REQUERIMENTO N. 193/2019

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a manutenção da ciclovia situada na Avenida Ampélio Gazzetta, próximo à Avenida Oscar Berggren, devido ao cimento danificado e ao mau cheiro proveniente do local.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Os moradores do Jardim Eneides estão reclamando do forte odor existente nas imediações da Avenida Ampélio Gazzetta. Eles acreditam que o mau cheiro é proveniente de um buraco que se formou no final da ciclovia, próximo à Avenida Oscar Berggren. Como o cimento levantou (estufou), eles acreditam que deve estar ocorrendo o vazamento de esgoto no local.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a manutenção da ciclovia situada na Avenida Ampélio Gazzetta, próximo à Avenida Oscar Berggren, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

- a) Os setores competentes têm ciência do problema existente no local?
- b) O mau cheiro é proveniente da ciclovia?
- c) Qual a data prevista para manutenção desse ponto da ciclovia?
- d) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 28 de março de 2019.

AVELINO XAVIER ALVES



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.



REQUERIMENTO N. 194/2019

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre os avanços obtidos voltados à manutenção da tubulação de escoamento de água pluvial na ponte ao lado do Ginásio de Esportes do Jardim São Manoel (Rua Sigismundo Anderman, no Jardim do Éden).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em outubro de 2018, esta Câmara Municipal aprovou o requerimento n. 598/2018 de autoria do ilustre vereador Tiago Lobo, que solicitava informações ao Prefeito Municipal sobre a tubulação de escoamento de água pluvial na ponte ao lado do Ginásio de Esportes do Jardim São Manoel.

Na oportunidade foi explanado que a adutora que escoava a água de chuva estava com a tubulação desconectada e com alguns tubos danificados. Assim, o escoamento no local estava ocorrendo através da vala natural e um processo de erosão estava se iniciando. A erosão já era perceptível e estava afetando as matas ciliares no entorno.

O requerimento continha os seguintes questionamentos:

a) Essas ocorrências estão sendo acompanhadas pela Secretaria de Meio Ambiente, Parques e Jardins e pela Secretaria de Obras, Projetos e Planejamento Urbano?

b) Há estudos para solucionar o problema existente no local mencionado?

c) Se há, qual a previsão do início da obra?

Em atendimento à referida proposição, o Chefe do Executivo informou que as ocorrências mencionadas estavam sendo encaminhadas às Secretarias de Meio Ambiente e Obras, as quais aguardavam um posicionamento do proprietário do empreendimento Engenho Velho a fim de realizar a manutenção do local, a título de contrapartida. A resposta está datada de 23 de novembro de 2018 (Ofício CAM n. 639/2018).

Em face do exposto, tendo em vista o decurso do tempo e a ausência de novas informações sobre o assunto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre os avanços obtidos em relação à manutenção da tubulação em questão, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a matéria:

a) Houve manifestação do proprietário do empreendimento Engenho Velho sobre a manutenção do local, a título de contrapartida?

b) Na afirmativa, quando as obras serão iniciadas?

c) Na negativa, quais as medidas que serão adotadas pela Prefeitura Municipal para equacionar o problema existente no local?

Nova Odessa, 28 de março de 2019.

OSÉIAS DOMINGOS JORGE



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

ANEXO REQUERIMENTO N. 194/2019



REQUERIMENTO N. 195/2019

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a adoção de medidas para colocação de placas de identificação nas ruas por todo o município, em especial as denominações aprovadas recentemente.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por munícipes que apontam a necessidade de instalação de placas de identificação nas ruas, pois muitas vias não têm, o que dificulta na localização de um endereço.

Vale salientar que o Poder Legislativo tem aprovado vários projetos com denominações de ruas, assim como de prédios públicos e interessante seria a instalação das placas para concluir o processo de homenagem feito a estas pessoas que cedem seus nomes.

Em face do exposto, e em atendimento à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a possibilidade de adoção das medidas acima propostas.

Nova Odessa, 26 de março de 2019.

ANGELO ROBERTO RÉSTIO



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

REQUERIMENTO N. 196/2019

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a existência de estudo voltado à implantação de lombadas na Rua João Bassora, conforme especifica.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Em atendimento à solicitação de moradores da Rua João Bassora, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a implantação de duas lombadas na referida via, sendo uma após o Ginásio de Esportes do Santa Rosa e outra próxima a Rua Riachuelo.

Essas lombadas já existiam nesta via e foram retiradas para a obra de tubulação no local. A moradora alega que os veículos trafegam em alta velocidade e o risco de acidente é iminente.

Nova Odessa, 28 de março de 2019.

ANGELO ROBERTO RÉSTIO

REQUERIMENTO N. 197/2019

Assunto: Solicita informações do chefe do Poder Executivo acerca da coleta/descarte de lâmpadas fluorescentes no município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em visita ao Bosque Manoel Jorge, no dia 23 de março, constatei uma pilha de lâmpadas depositadas atrás do local onde as pessoas levam materiais a serem reciclados. Este assunto já foi debatido anteriormente nesta Casa de Leis e é motivo de questionamento constante por parte de munícipes e comerciantes que não sabem a maneira correta e nem onde descartar as lâmpadas fluorescente.

O produto é altamente poluente por ter mercúrio e fósforo, logo seu descarte não pode ser feito de qualquer forma, sendo o correto a sua reciclagem em empresa especializada.

Existe legislação municipal que trata sobre a coleta deste material e destinação do mesmo (Leis nº 2.312/2008 e 3.142/2017). Há entendimento que as empresas que fabricam, importam, distribuem ou comercializam produtos nocivos ao meio ambiente se encarregue pela coleta e destinação adequada dos produtos comercializados. Entre os produtos nocivos, o parágrafo único, do artigo 1º da lei 2.312/2018, já consta o item "lâmpadas fluorescentes".

Em resposta a requerimento de autoria do vereador Vagner Barilon, em março de 2012, a Administração informou que não dispunha de órgão ou pessoa para fiscalizar os estabelecimentos comerciais que comercializam o produto, e que contrataria empresa especializada para este fim.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao chefe do Poder Executivo postulando informações sobre o assunto, especialmente mediante a resposta às seguintes questões:

- a) Os estabelecimentos que comercializam este produto, tem feito esta coleta?
- b) A Administração mantém alguma pessoa ou empresa que possa fazer a fiscalização desta coleta?
- c) Se os estabelecimentos comerciais não fazem, onde o munícipe, comércio ou mesmo empresas podem descartar a lâmpada que não utilizam mais?



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

d) Administração tem um programa de captação de óleo de cozinha, com pontos de coleta distribuídos em vários pontos da cidade. Seria possível o desenvolvimento de um programa semelhante a este para coleta das lâmpadas fluorescentes e de LED?

e) A Administração pode desenvolver uma campanha de conscientização destinada aos comerciantes e aos consumidores?

f) Outras informações que considerarem relevantes.

Nova Odessa, 28 de março de 2019.

ANGELO ROBERTO RÉSTIO

Fotos registradas em 23/03/2019



REQUERIMENTO N. 198/2019

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre projetos habitacionais para o município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em outubro de 2017, a Administração Municipal, através da Diretoria de Habitação, onde este vereador que subscreve estava lotado como diretor, realizou um cadastramento e recadastramento habitacional. O objetivo era atender as pessoas que morassem no município há mais de cinco anos, com renda familiar até R\$ 4 mil e que ainda não tem casa própria em nosso município.

Após este processo e decorrido cerca de um ano e meio, muitos munícipes têm nos procurando para saber informações sobre programas neste sentido.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a referida matéria de acordo com as questões abaixo:

a) Existem projetos habitacionais em andamento para o nosso município?

b) Recebi informações que teria um projeto de 350 apartamentos ao lado da escola Sesi, isso procede?

c) A Diretoria de Habitação está buscando recursos junto ao programa Minha Casa Minha Vida ou algum outro sendo do âmbito estadual ou federal?

d) Sabemos que o Diretor de Habitação esteve reunido com Gerência Executiva de Habitação da CEF (Caixa Econômica Federal), em Campinas, no início de fevereiro. E na ocasião foram discutidos assuntos como a disponibilidade de recursos para implementação de novos projetos habitacionais na cidade. O que avançou nesta questão?

e) Como está a questão da fila de espera dos suplentes?

f) E o cadastro e recadastramento realizado em outubro de 2017, será utilizado no caso de um novo projeto?

g) Outras informações que julgarem relevantes.

Nova Odessa, 26 de março de 2019.

ANGELO ROBERTO RÉSTIO



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

REQUERIMENTO N. 199/2019

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o veículo utilizado na coleta de lixo dos bairros de chácaras.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Conforme acompanhamento em chácaras, após a terceirização dos serviços de coleta de lixo no nosso município, os moradores que residem nessas regiões vêm reclamando sobre a manutenção dos caminhões que realizam o serviço no local.

Eles relatam que um dos caminhões vem trazendo incomodo aos moradores, pois há vazamento de um líquido, chamando chorume, também conhecido como líquido percolato, sendo que com a sua homogeneização se torna um líquido poluente e de cor escura e de odor nauseante, assim também podendo trazer contaminação ao meio ambiente, e principalmente colocando em risco a saúde dos coletores que fazem o manejo desses resíduos.

Considerando, que este é um assunto de extrema relevância além de envolver o meio ambiente, atinge a saúde de todos, população e coletores, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a manutenção do caminhão em questão, para que não ocorra mais o vazamento de líquidos, conforme acima relatado.

Nova Odessa, 27 de março de 2019.

TIAGO LOBO



REQUERIMENTO N. 200/2019

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal, sobre a situação da Dengue no nosso município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Conforme acompanhamento dos trabalhos no que tange o combate à Dengue, percebemos que este ano é atípico quanto ao desenvolvimento do mosquito transmissor. Ficamos preocupados com os índices apresentados pelos órgãos controladores quanto ao monitoramento e aparecimento do mosquito, sendo que Nova Odessa, há três anos consecutivos, apresentou indicadores mais favoráveis quanto ao aparecimento do mosquito.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

Conforme relatório da Secretaria Estadual de Saúde (ADL – avaliação de densidade larvária), Nova Odessa subiu da média de 1.0 para 3.2, considerando o mesmo período dos anos anteriores, sendo que o máximo estabelecido pelo Ministério da Saúde é de 5.0.

Considerando que a incidência da Dengue em todo o país, até 16 de março, é de 109,9 para cada 100 mil habitantes, com um crescente de 264%. Considerando, ainda, que foram diagnosticados 229 mil pacientes, somente nas 11 primeiras semanas de 2019, vindo a óbitos 62 pessoas, sendo que 31 casos foram ocorridos no Estado de São Paulo.

A preocupação do Ministério da Saúde é que dos três sorotipos foi detectado que circula na maioria das regiões o sorotipo 2, se tornando ainda mais preocupante para os gestores de saúde, sendo que em anos anteriores circulavam o sorotipo 1, observando que mesmo aqueles que contraíram o sorotipo 1, no passado não estão imunes de contrair o sorotipo 2, sendo que os sintomas deste tende ser mais agressivos, considerando os três tipos.

Considerando, que a Secretaria de Saúde, junto com o Setor de Zoonoses, vem se esforçando o máximo para que possamos impedir a proliferação do mosquito *Aedes Aegypt* no nosso município, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as informações abaixo requeridas:

a) Quantos casos de Dengue foram registrados no nosso município até o presente momento?

b) Quantos casos são autóctones? Quantos são importados?

c) Quantos agentes atuam diretamente no combate à Dengue no nosso município?

d) Há uma relação números de habitantes e agentes para fazer as ações de combate à Dengue? Quantos agentes o Ministério da Saúde preconiza? Quantos agentes Nova Odessa possui?

Nova Odessa, 27 de março de 2019.

TIAGO LOBO

REQUERIMENTO N. 201/2019

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal e à CPFL sobre a possibilidade de urgente substituição de poste de madeira e manutenção a rede elétrica (lâmpada apagada) da Rua 15 de novembro frente ao número de 1631, no Jardim Santa Rosa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em atenção à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal e a CPFL – Companhia Paulista de Força e Luz, postulando informações sobre a possibilidade de substituição de poste de madeira e manutenção da rede elétrica, (lâmpada apagada) da Rua 15 de novembro, frente ao número 1631, no jardim Santa Rosa, visto que os moradores e transeuntes estão expostos ao risco de perigo.

Nova Odessa, 28 de março de 2019.

AVELINO XAVIER ALVES



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

REQUERIMENTO N. 202/2019

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o (recapeamento) da Rua 15 de novembro do número 1501 ao 1661, no Jardim Santa Rosa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em atendimento a solicitação dos moradores do Jardim Santa Rosa, especialmente dos munícipes que residem na Rua 15 de novembro, de frente aos número 1501 ao 1661, no Jardim Santa Rosa, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a data prevista para a manutenção da referida via, no tocante ao recapeamento tão necessário no local.

Nova Odessa, 28 de março de 2019.

AVELINO XAVIER ALVES

REQUERIMENTO N. 203/2019

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre necessária manutenção (recapeamento) das situadas ruas, Arlindo Gonçalves, Gerônimo Cataneo, Basílio Germano, Antônio Dozzo Sobrinho e João Batista de Almeida, no Residencial Triunfo.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Em atendimento a solicitação dos moradores do Residencial Triunfo, especialmente dos munícipes que residem nas ruas Arlindo Gonçalves, Gerônimo Cataneo, Basílio Germano, Antônio Dozzo Sobrinho e João Batista de Almeida, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a data prevista para a manutenção da referida via, no tocante ao recapeamento que se faz tão necessário naquela localidade.

Nova Odessa, 28 de março de 2019.

AVELINO XAVIER ALVES

REQUERIMENTO N. 204/2019

Assunto: Convoca o Chefe de Gabinete, o Diretor da Guarda Civil Municipal e a Diretora de Gestão Social e Cidadania para prestar informações sobre as medidas que serão adotadas em relação aos problemas relatados pelo Conselho Tutelar, no que tange a presença de pessoas em "situação de rua" na área central e Praça José Gazzetta.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

No último dia 21 de março, foi protocolizado na Secretaria desta Câmara Municipal o Ofício n. 69/19, do Conselho Tutelar, abordando os problemas decorrentes da população em situação de rua existente em Nova Odessa.

Reproduzimos abaixo o conteúdo do referido ofício:

Ofício n° 69 /19

Assunto: Moradores de rua ...



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

Diante de diversas reclamações de munícipes, este Conselho registra que a permanência de moradores de rua na região central da cidade, principalmente nas imediações da antiga estação ferroviária e praça José Gazzetta tem trazido muita preocupação, pois além das dificuldades para higiene e acomodações para dormir, os mesmos têm utilizado de guarda de carros para angariar fundos para seu sustento e principalmente para seus vícios.

Em se tratando de um local público, por onde transitam muitos jovens, adolescentes e crianças, (parque infantil, eventos culturais, feira noturna...). já houve suspeita de tráfico de entorpecentes, o que põe em risco a saúde e a integridade destes.

O que se pode perceber é que vários desses moradores são de família de Nova Odessa, portanto têm residência no município e alguns passam o dia na rua e à noite vão para casa e muitas vezes dormem na região.

Além disso, tal fato gera incentivo para outras pessoas se comportarem da mesma forma, visto que algumas "entidades" e/ou pessoas se sentem na obrigação de servir lanches e refeições aos mesmos, gerando com isso uma acomodação.

Solicitamos, portanto uma especial atenção a fim de cobrar e/ou auxiliar os responsáveis por este atendimento e solucionar ou amenizar a situação.

Certos da costumeira atenção dos senhores, agradecemos.

Com cópia para Prefeito Municipal, Câmara de Vereadores, Setor de Gestão Social e Cidadania, Guarda Municipal, Polícia Civil e Polícia Militar.

Nova Odessa, 19 de março de 2019

Perez Farias de Souza

Conselho Tutelar

Os problemas retratados no ofício em questão já foram debatidos nesta Casa Legislativa em algumas ocasiões, como, por exemplo, durante a votação dos requerimentos n. 265/2013 e 549/2017, que tratavam, respectivamente, sobre a implantação de programa voltado ao atendimento da população de rua e sobre as medidas que seriam adotadas em relação aos guardadores autônomos de veículos automotores (flanelinhas) que atuavam no município.

Registre-se que, em abril de 2018, o nobre vereador Antonio Alves Teixeira propôs projeto de lei instituindo o Pacto Municipal Social para população em situação de rua, o qual foi aprovado por esta Câmara Municipal e sancionado pelo Chefe do Executivo, dando origem à Lei n. 3.187, de 29 de maio de 2018.

Em face do exposto, tendo em vista a relevância da matéria, **REQUEREMOS** aos nobres pares, na forma regimental e após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, convocando o Chefe de Gabinete, o Diretor da Guarda Civil Municipal e a Diretora de Gestão Social e Cidadania, para prestar informações sobre as medidas que serão adotadas em relação aos problemas relatados pelo Conselho Tutelar, no que tange a presença de pessoas em "situação de rua" na área central e Praça José Gazzetta, no próximo dia 17 de junho, às 18h, nesta Câmara Municipal.

Requeremos, ainda, seja encaminhado ofício ao Conselho Tutelar, a Polícia Civil e a Polícia Militar, convidando-os a participar do debate em questão.

Nova Odessa, 27 de março de 2019.

AVELINO XAVIER ALVES

TIAGO LOBO

REQUERIMENTO N. 205/2019

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre os trabalhos realizados em razão da "Semana de Conscientização do Autismo" – Lei n. 3.103/2017.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O Dia Mundial de Conscientização do Autismo é comemorado, anualmente, em 02 de abril. A data, instituída pela Organização das Nações Unidas (ONU) em 2007, tem por objetivo difundir informações sobre o autismo e, assim, reduzir a discriminação e o preconceito que cercam as pessoas afetadas por esta síndrome neuropsiquiátrica.

Nesta data, diversos pontos turísticos do país são iluminados de azul, cor que simboliza o Autismo.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

Em Nova Odessa, desde 2017, a data já integra o calendário oficial do Município (Lei n. 3.103, de 31 de maio de 2017, que institui a “Semana de Conscientização do Autismo e dá outras providências”), cujo projeto foi deflagrado por iniciativa do vereador Tiago Lobo.

O objetivo da instituição de uma semana municipal para essa mobilização era permitir que Nova Odessa se unisse, de forma mais contundente, aos esforços mundiais pela conscientização sobre o autismo.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre os trabalhos realizados (ou que serão realizados) pela Prefeitura Municipal alusivos à data em questão.

Nova Odessa, 28 de março de 2019.

AVELINO XAVIER ALVES

MOÇÃO N. 48/2019

Assunto: Congratulação com ao Diretor de Convênios Joacir Florêncio, pelo ótimo trabalho que vem realizando em Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, através da qual enviamos nossos cumprimentos ao Diretor de Convênios Joacir Florêncio, pelo importante trabalho que realiza junto à Administração Municipal.

Sempre atencioso e competente, entendemos que a postura profissional deste servidor mereça o devido reconhecimento por parte desta Câmara Municipal.

Assim, agradecemos ao congratulado pelo trabalho que vem realizando.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 25 de março de 2019.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

MOÇÃO N. 49/2019

Assunto: Congratulações com o deputado estadual Cauê Macris e com a Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil, pelas gestões realizadas que culminaram na assinatura de convênio para a realização de obras de contenção da erosão existente entre os bairros Altos do Klavin e Jardim das Palmeiras, nesta cidade.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, por meio da qual enviamos nossos cumprimentos ao deputado estadual Cauê Macris e ao Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil, Sr. Walter Nyakas Junior, pelas gestões realizadas que culminaram na assinatura de convênio para a realização de obras de contenção da erosão existente entre os bairros Altos do Klavin e Jardim das Palmeiras, nesta cidade.

O convênio foi assinado no último dia 21 de março e prevê o investimento de R\$ 438 mil nas obras em questão (R\$ 394 mil do Governo do Estado e R\$ 43 mil de contrapartida do município).



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

Desde 2017, o vereador subscritor vinha pleiteando os recursos, sendo que a colaboração dos congratulados foi primordial para o sucesso dessa empreitada.

Agradecemos, em mais esta oportunidade, a costumeira atenção e o carinho que sempre nos são dispensados pelos congratulados.

Ante ao exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício aos congratulados, dando-lhes ciência dessa manifestação.

Nova Odessa, 26 de março de 2019.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

MOÇÃO N. 50/2019

Assunto: Congratulações com o jornalista Arthur Trevisoni, pelo excelente trabalho que vem realizando junto à Assessoria de Imprensa da Prefeitura Municipal.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, através da qual enviamos nossos cumprimentos ao jornalista Arthur Trevisoni, pelo excelente trabalho que vem realizando junto à Assessoria de Imprensa da Prefeitura Municipal.

Ressaltamos, nesta oportunidade, a qualidade e o profissionalismo que permeiam todos os trabalhos realizados por este grande profissional, sendo incomensurável a sua contribuição com o aperfeiçoamento dos trabalhos técnicos realizados na Prefeitura Municipal.

Sempre atencioso e competente, entendemos que a postura profissional deste servidor mereça o devido reconhecimento por parte desta Câmara Municipal.

Assim, agradecemos ao congratulado pelo trabalho que vem realizando.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 25 de março de 2019.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

MOÇÃO N. 51/2019

Assunto: Congratulações com a servidora, **MILEID APARECIDA DE CAMARGO**, pelo excelente trabalho realizado na Prefeitura Municipal.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, através da qual enviamos nossos cumprimentos a servidora **MILEID APARECIDA DE CAMARGO**, pelo excelente trabalho realizado no setor jurídico da Prefeitura Municipal.

A congratulada tem prestado um relevante serviço para o nosso município, atualmente atua como escrituraria no Departamento Jurídico merecedora, de total reconhecimento desta Câmara Municipal.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos após deliberação plenária seja endereçado ofício a congratulada, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 22 de março de 2019.

TIAGO LOBO



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

MOÇÃO N. 52/2019

Assunto: Apelo ao Conselho de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Campinas (CD-RMC) para que retome as gestões junto à Secretaria de Estado da Saúde, voltadas à implantação de Central de Regulação de Ofertas de Serviços de Saúde em Campinas – Cross Regional.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O jornal “Correio Popular”, edição do último dia 26 de março, trouxe matéria jornalística intitulada “*Cross Regional fica apenas no papel*”, abordando a situação do projeto que deveria estar operando desde novembro de 2018.

Trata-se de um projeto de suma importância para a nossa cidade e toda a região, pois o serviço agilizará o tempo de espera de atendimento para exames e internações de pacientes. Com o atraso, a regulação das vagas continua sendo feita na cidade de São Paulo.

A matéria noticia, ainda, que a Secretaria de Estado da Saúde informou que as obras de adaptação do prédio ainda estão em andamento.

Registre-se que o pedido de criação de regulação de vagas regional foi feito pelos prefeitos em carta, no começo de agosto de 2018, em que descreviam os principais problemas na Saúde, entre eles, a longa fila de espera para colocação de prótese, que chega a sete anos.

O projeto nasceu durante discussões do Conselho de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Campinas.

Em face do exposto, proponho, na forma regimental, a presente **MOÇÃO DE APELO** dirigida ao Conselho de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Campinas (CD-RMC), postulando a retomada de gestões junto à Secretaria de Estado da Saúde, voltadas à implantação de Central de Regulação de Ofertas de Serviços de Saúde em Campinas – Cross Regional.

Na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, requeiro, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao presidente do Conselho de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Campinas, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 27 de março de 2019.

TIAGO LOBO

MOÇÃO N. 53/2019

Assunto: Congratulações com a senhora Fernanda Rodrigues Dagrela, pelo excelente trabalho realizado na Prefeitura Municipal.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, através da qual enviamos nossos cumprimentos à senhora Fernanda Rodrigues Dagrela, pelo excelente trabalho realizado na Prefeitura Municipal.

Contratada em 2013, como assessora de gabinete, a congratulada adquiriu formação acadêmica na área do Meio Ambiente e assumiu, com grande maestria, a função de Diretora de Meio Ambiente.

A atuação da congratulada foi decisiva para os avanços obtidos nessa área, que resultaram na obtenção do Selo Município Verde Azul.

Registre-se que em 2018 a cidade foi a 32ª melhor colocada, entre mais de 600 municípios paulistas, pela adoção de boas práticas ambientais durante todo o ano. Esta foi a melhor colocação no ranking estadual em toda a história de Nova Odessa.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício à congratulada, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 28 de março de 2019.

AVELINO XAVIER ALVES

MOÇÃO N. 54/2019

Assunto: Apelo ao Prefeito Municipal postulando a contratação imediata de monitora escolar para a Emefei Profa. Therezinha Antônia Malaguetta Merenda.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Submetemos à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APELO** dirigida ao Prefeito Municipal, postulando a contratação imediata de monitora escolar para a Emefei Profa. Therezinha Antônia Malaguetta Merenda.

A presença de profissional desta área é de extrema importância na escola, uma vez que ela está sempre atenta e ajuda na entrada das crianças na unidade escolar e durante o recreio, além de acompanhar os estudantes no ônibus.

Em face do exposto, e na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, requeiro, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao Prefeito Municipal, dando-lhe ciência da proposição.

Nova Odessa, 27 de março de 2019.

ANGELO ROBERTO RÉSTIO

MOÇÃO N. 55/2019

Assunto: Congratulações com o professor de Jiu Jitsu Jeferson Martins e com os alunos, Guilherme Marin, Fred, Cristian Alexandre Jhones e Marcel Fantin pelo desempenho obtido no festival Gracie Barra realizado na cidade de Americana no dia 23.

Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, através da qual enviamos nossos cumprimentos ao professor de Jiu Jitsu Jeferson Martins e com os alunos, Guilherme Marin, Fred, Cristian Alexandre Jhones e Marcel Fantin pelo desempenho obtido no festival Gracie Barra realizado na cidade de Americana no dia 23.

Com a participação de mais de 150 atletas, o troféu Gracie Barra reuniu competidos de diversas cidades da região. O desempenho dos atletas de Nova Odessa foi comemorado pelo Professor Jeferson

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício aos homenageados, dando-lhes ciência da proposição.

Nova Odessa, 23 de março de 2019.

VAGNER BARILON



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

MOÇÃO N. 56/2019

Assunto: Apoio à Comissão Consultiva Mista do IAMSPE pelo trabalho realizado voltado à obtenção de hospital credenciado para atendimento dos beneficiários na região formada pelos municípios de Americana, Santa Bárbara d'Oeste e Nova Odessa.

Senhores Vereadores:

Estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APOIO** dirigida à Comissão Consultiva Mista do IAMSPE pelo trabalho realizado voltado à implantação de hospital credenciado para atendimento dos beneficiários na região formada pelos municípios de Americana, Santa Bárbara d'Oeste e Nova Odessa.

Na sessão ordinária realizada no último dia 25 de março, o senhor Marcos José de Abreu, na qualidade de representante da Comissão Consultiva Mista do IAMSPE nos municípios de Americana, Santa Bárbara d'Oeste e Nova Odessa, utilizou a Tribuna Livre desta Câmara Municipal para expor as dificuldades encontradas pelos servidores estaduais das três cidades para obter atendimento hospitalar pelo IAMSPE na nossa região.

Ele informou que até 2013 o atendimento hospitalar era prestado pelo Hospital São Francisco, em Americana, sendo este o hospital credenciado pelo IAMSPE na região. Todavia, por razões não explicitadas durante o uso da Tribuna, o acordo foi rompido e desde então os trabalhadores estaduais estão sem atendimento hospitalar na região de Americana, Santa Bárbara d'Oeste e Nova Odessa.

Assim, ele pleiteou o apoio desta Câmara Municipal na luta por um hospital credenciado na região de Americana que atenda as quase 8.000 (oito mil) vidas que dependem da assistência médica fornecida pelo IAMSPE.

Este Legislativo é sensível à causa e apoia a iniciativa da Comissão Consultiva Mista do IAMSPE nos municípios de Americana, Santa Bárbara d'Oeste e Nova Odessa nesse mister.

Em face do exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício à Comissão Consultiva Mista do IAMSPE nos municípios de Americana, Santa Bárbara d'Oeste e Nova Odessa, bem como ao superintendente do IAMSPE, Sr. Wilson Modesto Pollara, dando-lhes ciência da presente proposição.

Nova Odessa, 27 de março de 2019.

VAGNER BARILON



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES
PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NA
SESSÃO ORDINÁRIA DE

1º DE ABRIL DE 2019



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES A SEREM DISCUTIDAS E VOTADAS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 1º DE ABRIL DE 2019.

PROPOSITURAS EM DISCUSSÃO

01 – PROJETO DE LEI N. 56/2018 DE AUTORIA DO VEREADOR SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, ESTABELECE A OBRIGATORIEDADE DE INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVO DE ÁUDIO JUNTO AOS TERMINAIS DE CONSULTA DE PREÇOS POR CÓDIGO DE BARRAS NOS ESTABELECIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

Art. 1º. Ficam os estabelecimentos, de qualquer natureza, que dispõem de terminais de consulta de preços ao consumidor por meio da leitura de código de barras, obrigados a instalar dispositivo de áudio para reprodução sonora do valor do produto, junto ao equipamento.

Art. 2º. Constatado o não cumprimento da presente lei, o estabelecimento estará sujeito à multa em valor equivalente a 100 (cem) UFESP, devendo ser aplicada em dobro para a hipótese de reincidência.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor em 90 (noventa) dias após sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 31 de julho de 2018.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de lei, de autoria do vereador Sebastião Gomes dos Santos, que estabelece a obrigatoriedade de instalação de dispositivo de áudio junto aos terminais de consulta de preços por código de barras nos estabelecimentos e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação à proposição e concluí que a mesma não esbarra em dispositivos da Constituição Federal, encontrando-se em consonância com as disposições vigentes do nosso ordenamento jurídico.

Quanto aos dispositivos regimentais, nada temos a opor, pois nota-se que a propositura preenche todos os requisitos necessários.

Isto posto, opinamos **favoravelmente** à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 9 de agosto de 2018.

ANGELO R. RÉSTIO

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

VOTO EM SEPARADO

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre vereador Sebastião Gomes dos Santos, que estabelece a obrigatoriedade de instalação de dispositivo de áudio junto aos terminais de consulta de preços por código de barras nos estabelecimentos e dá outras providências.

Com fulcro no III do §4º do art. 68 do Regimento Interno, apresento voto em separado, contrário às conclusões do relator, por entender que o projeto de lei deva ser rejeitado.

O relator entende que proposição a não esbarra em dispositivos da Constituição Federal, encontrando-se em consonância com as disposições vigentes do nosso ordenamento jurídico.

Todavia, a matéria impugnada invade a competência concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal para legislar sobre o consumo, prevista no art. 24, V da Constituição Federal.

Em face do exposto, opino **contrariamente à tramitação** da presente proposição.

Nova Odessa, 13 de agosto de 2018.

CAROLINA DE OLIVEIRA MOURA E RAMEH



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei que estabelece a obrigatoriedade de instalação de dispositivo de áudio junto aos terminais de consulta de preços por código de barras nos estabelecimentos e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Em relação aos aspectos orçamentário-financeiros, a medida proposta não importa em aumento da despesa pública.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 4 de fevereiro de 2019.

AVELINO X. ALVES

SEBASTIÃO G. DOS SANTOS

VOTO EM SEPARADO

Trata-se de projeto de lei que estabelece a obrigatoriedade de instalação de dispositivo de áudio junto aos terminais de consulta de preços por código de barras nos estabelecimentos e dá outras providências.

Com fulcro no III do §4º do art. 68 do Regimento Interno, apresento voto em separado, contrário às conclusões do relator, por entender que o projeto de lei deva ser rejeitado.

Entendo que o projeto de lei, se aprovado, gerará ônus aos pequenos comerciantes do município.

Em face do exposto, opino **contrariamente à aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 8 de fevereiro de 2019.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E MEIO AMBIENTE

Trata-se de projeto de lei que estabelece a obrigatoriedade de instalação de dispositivo de áudio junto aos terminais de consulta de preços por código de barras nos estabelecimentos e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Defesa do Consumidor e Meio Ambiente, avoco a relatoria do parecer.

O projeto de lei restringe-se a cuidar de matéria referente à proteção do deficiente visual como consumidor, abrangida pela competência suplementar do Município, nos termos do inciso II do artigo 30 da Constituição Federal.

As medidas propostas se coadunam com os objetivos da Política Nacional das Relações de Consumo, previstos no artigo 4º do Código de Defesa do Consumidor:

Art. 4º A Política Nacional das Relações de Consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito à sua dignidade, saúde e segurança, a proteção de seus interesses econômicos, a melhoria da sua qualidade de vida, bem como a transparência e harmonia das relações de consumo, atendidos os seguintes princípios:

I - reconhecimento da vulnerabilidade do consumidor no mercado de consumo;

II - ação governamental no sentido de proteger efetivamente o consumidor:

a) por iniciativa direta;

b) por incentivos à criação e desenvolvimento de associações representativas;

c) pela presença do Estado no mercado de consumo;

d) pela garantia dos produtos e serviços com padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho.

III - harmonização dos interesses dos participantes das relações de consumo e compatibilização da proteção do consumidor com a necessidade de desenvolvimento econômico e tecnológico, de modo a viabilizar os princípios nos quais se funda a ordem econômica (art. 170 [\(art. 170, da Constituição Federal\)](#)), sempre com base na boa-fé e equilíbrio nas relações entre consumidores e fornecedores;

IV - educação e informação de fornecedores e consumidores, quanto aos seus direitos e deveres, com vistas à melhoria do mercado de consumo;

V - incentivo à criação pelos fornecedores de meios eficientes de controle de qualidade e segurança de produtos e serviços, assim como de mecanismos alternativos de solução de conflitos de consumo;

VI - coibição e repressão eficientes de todos os abusos praticados no mercado de consumo, inclusive a concorrência desleal e utilização indevida de inventos e criações industriais das marcas e nomes comerciais e signos distintivos, que possam causar prejuízos aos consumidores;



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

VII - racionalização e melhoria dos serviços públicos;
VIII - estudo constante das modificações do mercado de consumo.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 11 de março de 2019.

CARLA F. DE LUCENA

TIAGO LOBO

ANGELO R. RÉSTIO

02 - PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO CONTRÁRIO A TRAMITAÇÃO PROJETO DE LEI 82/2018 DE AUTORIA DO VEREADOR ANTONIO ALVES TEIXEIRA, INSTITUI O PROGRAMA "SEGUNDA SEM CARNE" A SER IMPLANTADO NA REDE DE ENSINO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Parecer retirado da sessão ordinária do dia 18 de março de 2019, pelo primeiro pedido de vistas feito pelo vereador VAGNER BARILON, restituído sem manifestação.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria absoluta para rejeição - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Nominal

Trata-se de projeto de lei, de autoria do vereador Antonio Alves Teixeira, que institui o "Programa Segunda Sem Carne".

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação à proposição e concluí que a mesma esbarra em dispositivos da Constituição Estadual, razão pela qual não deve prosperar.

A proposição fere o princípio da independência e separação dos poderes¹ e configura inadmissível invasão do Legislativo na esfera Executiva.

No âmbito local, observa HELY LOPES MEIRELLES:

"Em sua função normal e predominante sobre as demais, a Câmara elabora leis, isto é, normas abstratas, gerais e obrigatórias de conduta. Esta é sua função específica, bem diferenciada da do Executivo, que é a de praticar atos concretos de administração. Já dissemos e convém se repita que o Legislativo provê *in genere*, o Executivo *in specie*: a Câmara edita normas gerais, o prefeito as aplica aos casos particulares ocorrentes. Daí **não ser permitido à Câmara intervir direta e concretamente nas atividades reservadas ao Executivo**, que pedem provisões administrativas especiais manifestadas em ordens, proibições, concessões, permissões, nomeações, pagamentos, recebimentos, entendimentos verbais ou escritos com os interessados, contratos, **realizações materiais da Administração e tudo o mais que se traduzir em atos ou medidas de execução governamental.**" (Direito Municipal Brasileiro, 2013, 17ª ed., Ed. Malheiros, p. 631).

No caso em questão, a norma impôs à Prefeitura Municipal as seguintes obrigações: a) instituir o Programa, a ser implantado às segundas-feiras em todas as refeições oferecidas aos alunos da rede municipal de educação (art. 1º); b) planejar, coordenar e executar e fiscalizar o programa (art. 3º); c) promover a formação dos educadores e profissionais envolvidos no preparo dos alimentos (art. 4º); d) oferecer alternativas alimentares compostas de proteínas de origem animal a fim de complementar os nutrientes necessários à alimentação adequada dos alunos (art. 5º).

Resta configurada, portanto, clara ingerência em questão administrativa. Nesse sentido é o seguinte precedente:

"AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. Lei nº 11.236, de 03.07.12 do Município de São José do Rio Preto instituindo o Programa "Leitura em Foco" de Ação Interdisciplinar e de Participação Comunitária a ser inserido no Quadro Curricular das Escolas da *Rede Municipal de Ensino Fundamental*. *Vício de iniciativa. Ingerência na gestão local. Imposição de ônus de ordem administrativa e financeira. Desrespeito à separação dos poderes. Precedentes deste C. Órgão Especial. Ação procedente*" (ADIn nº 0.191.655-13.2013.8.26.0000)

Em casos semelhantes, o Plenário do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo tem afastado de modo reiterado a interferência do Poder Legislativo sobre as atividades e providências afetas ao Chefe do Poder Executivo. Foi fixado que **"ao Executivo haverá de caber sempre o exercício de atos que impliquem no gerir das atividades municipais. Terá, também, evidentemente, a iniciativa das leis que propiciem a boa execução**

¹ Artigo 5º da Constituição do Estado - São Poderes do Estado, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

dos trabalhos que lhes são atribuídos. Quando a Câmara Municipal, órgão meramente legislativo, pretende intervir na forma pela qual se dará esse gerenciamento, está a usurpar funções que são de incumbência do Prefeito” (ADIN n. 53.583 – Relator. Des. Fonseca Tavares. No mesmo sentido: ADIN n. 47.987 – Relator Des. Oetter Guedes; ADIN n. 38.977 – Relator Des. Franciulli Neto; ADIN n. 41.091 – Relator Des. Paulo Shintate).

Isto posto, opino **contrariamente à tramitação** da presente proposição.

Nova Odessa, 7 de março de 2019.

ANGELO ROBERTO RÉSTIO

CARLA FURINI DE LUCENA

VOTO EM SEPARADO

Nos termos do art. 68, § 4º do Regimento Interno, exaro meu voto em separado em sentido contrário, por me opor frontalmente às conclusões do relator, em face das razões abaixo elencadas.

Trata-se de projeto de lei de autoria do subscritor que institui o ‘Programa Segunda Sem Carne’.

O art. 30, inciso I da Constituição Federal dispõe que o Município tem competência para legislar sobre assuntos de interesse local. O art. 15, I da Lei Orgânica do Município reproduz os ditames contidos na Carta Maior.

Nesse sentido, a instituição do referido programa tem amparo no art. 30, I da Constituição Federal e no art. 15, I da Lei Orgânica do Município.

Em termos gerais, a matéria não se constitui em questão de política de governo ou ato concreto de gestão, inexistindo ofensa material à regra da separação dos poderes ou vício formal de invasão a iniciativa legislativa reservada ao Chefe do Poder Executivo.

Ademais, a proposta não cria ou extingue cargos, funções ou empregos públicos e não fixa a respectiva remuneração; não cria ou extingue Secretarias e órgãos da Administração Pública; e, finalmente, não dispõe sobre servidores públicos, e tampouco sobre os respectivos regimes jurídicos. Inexiste, portanto, ofensa às iniciativas legislativas constitucionalmente reservadas ao Chefe do Poder Executivo, nos termos do artigo 24, parágrafo 2º da Constituição Bandeirante.

Ante ao exposto, **opino favoravelmente** à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 11 de março de 2019.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA

03 – PROJETO DE LEI N. 05/2019 DE AUTORIA DO VEREADOR ANTONIO ALVES TEIXEIRA, INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, O EVENTO ABRIL MARROM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

Art. 1º. Fica instituído, no calendário oficial do Município, o evento *Abril Marrom*, visando prevenir e combater as diversas espécies de cegueira.

Parágrafo único. A critério dos gestores poderão ser desenvolvidas atividades incluindo, dentre outras:

I – Conscientizar e educar a população para a importância da prevenção às doenças que levam às diversas espécies de cegueira;

II – Estimular as visitas periódicas ao oftalmologista e a realização de exames preventivos;

III – Divulgar dados e informações acerca do problema, a fim de reduzir sua incidência;

IV – Provocar a participação da sociedade, entidades médicas, centros hospitalares no combate à cegueira.

Art. 2º. O evento será realizado, anualmente, no mês de abril.

Art. 3º. As autoridades municipais apoiarão e facilitarão a realização de atos públicos comemorativos do evento.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 30 de janeiro de 2019.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do vereador Antonio Alves Teixeira, que institui no calendário oficial do Município o evento “Abril Marrom”.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação à proposição e concluí que a mesma não esbarra em dispositivos da Constituição Federal, encontrando-se em consonância com as disposições vigentes do nosso ordenamento jurídico.

Conforme exposto na justificativa, o tema pertinente à **saúde pública** é de **competência concorrente**, de modo que os Municípios, os Estados e a União podem dispor sobre a matéria, nos termos do inciso II, do artigo 23, da Constituição Federal. Nesse sentido é o seguinte precedente:

“Ação direta de inconstitucionalidade. Artigo 2º da Lei 11.409, de 08 de setembro de 2016, do Município de Sorocaba, **que institui a Semana de Conscientização, Prevenção e Combate à Verminose no Município de Sorocaba e dá outras providências**. Legislação oriunda de iniciativa parlamentar. Inconstitucionalidade. Não ocorrência. Matéria cuja iniciativa não é reservada ao Chefe do Poder Executivo. Não intervenção nas atividades da Administração municipal. Entendimento no C. Órgão Especial. **Ação improcedente**”. (ADI nº 2226861-49.2016.8.26.0000, rel. Des. BORELLI THOMAZ, j. em 15/03/2017)

Quanto aos dispositivos regimentais, nada temos a opor, pois nota-se que a propositura preenche todos os requisitos necessários.

Isto posto, opinamos **favoravelmente** à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 11 de fevereiro de 2019.

ANGELO R. RÉSTIO CARLA F. DE LUCENA ANTONIO A. TEIXEIRA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei de autoria do ilustre vereador Antonio Alves Teixeira, que institui, no calendário oficial do Município, o evento Abril Marrom e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Em relação aos aspectos orçamentário-financeiros, os projetos de lei que têm por finalidade a instituição de data comemorativa no calendário oficial do Município não importam em aumento da despesa pública.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 13 de fevereiro de 2019.

AVELINO X. ALVES SEBASTIÃO G. DOS SANTOS CLÁUDIO J. SCHOODER

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de lei de autoria do ilustre vereador Antonio Alves Teixeira, que institui, no calendário oficial do Município, o evento Abril Marrom e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Saúde e Promoção Social, avoco a relatoria do parecer.

O escopo do presente projeto de lei é destinar oficialmente o mês de abril à conscientização, prevenção e combate às diversas espécies de cegueira.

Em face do exposto, considerando que o presente projeto se coaduna com as políticas públicas já desenvolvidas no município na área da saúde, opino pela sua **aprovação**.

Nova Odessa, 25 de fevereiro de 2019.

AVELINO X. ALVES ANGELO R. RÉSTIO ANTONIO A. TEIXEIRA

04 – PROJETO DE LEI N. 06/2019 DE AUTORIA DO VEREADOR ANGELO ROBERTO RÉSTIO, INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, O DIA DO PUBLICITÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

Art. 1º. Fica instituído, no calendário oficial do Município, o Dia do Publicitário.

Art. 2º. O evento será realizado, anualmente, no dia 1º de fevereiro.

Art. 3º. As autoridades municipais apoiarão e facilitarão a realização de atos públicos comemorativos do evento.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

Nova Odessa, 31 de janeiro de 2019.

ANGELO ROBERTO RÉSTIO

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de lei, de autoria do subscritor, que institui no calendário oficial do Município o Dia do Publicitário e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação à proposição e concluí que a mesma não esbarra em dispositivos da Constituição Federal, encontrando-se em consonância com as disposições vigentes do nosso ordenamento jurídico.

Por força da Constituição, os municípios foram dotados de autonomia legislativa, que vem consubstanciada na capacidade de legislar sobre assuntos de interesse local, inclusive a fixação de datas comemorativas, e de suplementar a legislação federal e estadual no que couber (art. 30, I e II).

Nesse sentido é o entendimento assentado pelo Eg. Órgão Especial do Tribunal de Justiça deste Estado: *"... a criação de datas comemorativas é matéria abrangida pela competência legislativa da Câmara dos Vereadores."* (ADIn nº 2.241.247-21.2015.8.26.0000 v.u. j. de 02.03.16 Rel. Des. MÁRCIO BARTOLI).

Quanto aos dispositivos regimentais, nada temos a opor, pois nota-se que a propositura preenche todos os requisitos necessários.

Isto posto, opinamos **favoravelmente** à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 11 de fevereiro de 2019.

ANGELO R. RÉSTIO CARLA F. DE LUCENA ANTONIO A. TEIXEIRA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei de autoria do ilustre vereador Angelo Roberto Réstio, que institui, no calendário oficial do Município, o Dia do Publicitário e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Em relação aos aspectos orçamentário-financeiros, os projetos de lei que têm por finalidade a instituição de data comemorativa no calendário oficial do Município não importam em aumento da despesa pública.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 13 de fevereiro de 2019.

AVELINO X. ALVES SEBASTIÃO G. DOS SANTOS CLÁUDIO J. SCHOODER

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de lei de autoria do ilustre vereador Angelo Roberto Réstio, que institui, no calendário oficial do Município, o Dia do Publicitário e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, conforme designação realizada com fulcro no artigo 61 do Regimento Interno, avoco a relatoria do parecer.

A proposição tem por finalidade instituir uma data comemorativa para homenagear todos os publicitários que atuam no nosso Município. A data eleita coincide com aquela fixada no âmbito federal (1º de fevereiro).

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 28 de fevereiro de 2019.

AVELINO X. ALVES ANGELO R. RÉSTIO ANTONIO A. TEIXEIRA

05 – PROJETO DE LEI N. 23/2019 DE AUTORIA DA MESA DIRETORA, QUE REAJUSTA A REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

Art. 1º. Fica reajustada em 3,78% (três vírgula setenta e oito por cento), a remuneração dos servidores da Câmara Municipal, com fundamento no art. 37, inciso X, da Constituição Federal.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

Art. 2º. Os efeitos desta lei retroagem a 1º de janeiro de 2019.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta da dotação Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – Conta n. 1.2-31901100 0100103.1200.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 26 de fevereiro de 2019.

VAGNER BARILON

Presidente

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

1º Secretário

TIAGO LOBO

2º Secretário

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de lei de autoria da Mesa Diretora que reajusta a remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Nova Odessa e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação à proposição e concluí que a mesma não esbarra em dispositivos da Constituição Federal, tampouco nas normas hierarquicamente inferiores.

A Constituição Federal assegura, através do seu art. 37, inciso X, a revisão da remuneração dos servidores públicos, desde que alterados por lei específica. Tal revisão, por decorrer de lei específica de iniciativa privativa, possibilita a cada poder - Legislativo ou Executivo - estabelecer os índices de revisão dos subsídios de seus agentes políticos e da remuneração dos servidores circunscritos à sua esfera de responsabilidade administrativa, assegurando a adequação daqueles índices aos parâmetros legalmente estabelecidos e privilegiando a independência entre os Poderes.

No âmbito municipal, o art. 31, inciso III da Lei Orgânica do Município dispõe que compete à **Mesa Diretora** propor projeto de lei que disponha sobre a criação, transformação ou extinção de cargos, empregos e funções de seus serviços e **fixação da respectiva remuneração**. O art. 13, III do Regimento Interno reproduz os termos contidos na Lei Orgânica. O índice eleito (3,78%) pela Mesa da Câmara ficou abaixo dos limites constitucionais estabelecidos.

Assim, verifica-se que a proposição em exame se compatibiliza com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, no Regimento Interno, bem como com aquelas contidas na Carta Maior.

Isto posto, **opinamos favoravelmente** à tramitação do presente projeto.

Nova Odessa, 18 de março de 2019.

ANGELO R. RÉSTIO CARLA F. DE LUCENA ANTONIO A. TEIXEIRA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei de autoria da Mesa Diretora, que reajusta a remuneração dos servidores da Câmara Municipal e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Pretende a Mesa Diretora desta Casa Legislativa, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, e dentro das limitações impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal, conceder reajuste aos servidores na ordem de 3,78% (três vírgula, setenta e oito por cento).

Registre-se que foi adotado o IPCA acumulado no período, a exemplo dos projetos anteriores.

Em relação aos aspectos econômico-financeiros do projeto, a análise recai sobre a observância do art. 22, parágrafo único, I, da Lei Complementar n. 101, de 5 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, que assim dispõe:

Art. 22. A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 será realizada ao final de cada quadrimestre.

Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;

II - criação de cargo, emprego ou função;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias. (grifo meu)

Em face do exposto e considerando que, segundo o Relatório de Gestão Fiscal do Poder Legislativo relativo ao terceiro quadrimestre de 2018, a despesa total com pessoal representou 2,0250% da receita corrente líquida apurada no período².

Considerando, ainda, a ressalva na parte final do inciso I do parágrafo único do art. 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal, me manifesto **favoravelmente à aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 20 de março de 2019.

AVELINO X. ALVES SEBASTIÃO G. DOS SANTOS CLÁUDIO J. SCHOODER

06 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 06/2019, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, QUE APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2015.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Dois terços par rejeição - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Nominal

Art. 1º. Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Nova Odessa, referentes ao exercício de 2015, em consonância com o parecer do E. Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e demais elementos contidos no processo CM-38/2019 e TC-002216/026/15.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 18 de março de 2019.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

AVELINO XAVIER ALVES

Do Secretário da Comissão de Finanças e Orçamento Ao Plenário

Atendendo às normas regimentais, e considerando as orientações contidas no Parecer CEPAM n. 24.773, deixo registradas as razões que justificam a minha recusa em firmar o projeto de decreto legislativo encartado nos presentes autos, como membro da Comissão de Finanças e Orçamento, que dispõe sobre a aprovação do parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado e aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Nova Odessa, referentes ao exercício de 2015.

Em que pese a reversão do parecer desfavorável à aprovação das Contas do Chefe do Executivo, relativas ao exercício de 2015, emitido pela E. Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, os descompassos verificados nas contas municipais são gravíssimos e devem ser analisados atentamente por este Legislativo.

Conforme relatório apresentado pelo agente de fiscalização da Corte de Contas, foram apontadas as seguintes ocorrências nas contas do Executivo, relativas ao exercício de 2015:

CONCLUSÃO

Observada a instrução constante no Artigo 24 da Lei Complementar nº 709/93, a Fiscalização, em conclusão a seus trabalhos, aponta as seguintes ocorrências:

Item 1.1 RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Déficit orçamentário de R\$ 17.648.852,22, correspondentes a 12,37%;

Item 1.2. RESULTADOS FINANCEIRO, ECONÔMICO E SALDO PATRIMONIAL - déficit financeiro de R\$ 19.198.106,43 e déficit econômico de R\$ 9.437.293,47; existência de 05 (cinco) Alertas desta Corte de Contas sobre o descompasso entre receitas e despesas;

Item 1.2.1 DÍVIDA DE CURTO PRAZO - a Prefeitura não possui liquidez suficiente para arcar com os compromissos de curto prazo;

² Limite máximo: 6,00% - Limite prudencial: 5,70%



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

Item 2.3 DESPESA COM PESSOAL - no 3º quadrimestre de 2015 a municipalidade se encontrava acima do limite prudencial de 95%, contido no § único art. 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal;

Item 3.1.1 DEMAIS ASPECTOS RELACIONADOS À EDUCAÇÃO - O déficit de vagas é de 120 (cento e vinte) crianças nas creches, correspondendo a 11,59 % das vagas disponíveis na Rede Municipal de Ensino (1.035 vagas oferecidas);

Item 4. PRECATÓRIOS - diferença não justificada no valor de R\$ 44.648,48 no Balanço Patrimonial;

Item 7. PLANEJAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS - com população superior a 20 mil habitantes, o Município não editou o Plano de Mobilidade Urbana, em detrimento a LF nº 12.587/12, art. 24, § 3º;

Item 8. A LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO E A LEI DA TRANSPARÊNCIA FISCAL - a Prefeitura não criou o Serviço de Informação ao Cidadão, em desatendimento a LF nº Lei 12.527/11, art. 9º; com mais de 10.000 habitantes, não há divulgação, em página eletrônica, de repasses a entidades do 3º setor, informações sobre licitações e ações governamentais, em descumprimento a LF nº Lei 12.527/11, art. 8º, § 1º; não há divulgação, em página eletrônica, em tempo real, das receitas arrecadadas e a espécie de despesa que está sendo realizada, indicando valor, fornecedor e, o tipo da licitação realizada, em detrimento a LRF, art. 48-A;

Item 9. CONTROLE INTERNO - O Sistema de Controle Interno não se encontra regulamentado; não foram elaborados relatórios relativos ao 3º quadrimestre de 2015;

Item 12. ATENDIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES E/OU RECOMENDAÇÕES DO TCESP - emissão de alertas concernentes à descumprimentos da Lei de Responsabilidade Fiscal e entrega de documentos ao Sistema AUDESP; não cumprimento de algumas recomendações deste E. Tribunal concernente a exercícios anteriores;

Item 14. OUTROS PONTOS DE INTERESSE - 14.1. Despesas de Juros por atraso no pagamento de fornecedores e/ou recolhimentos de contribuições- previdenciárias no montante de R\$ 199.400,66; 14.3. LICITAÇÕES - Falhas de Instrução - Dispensas de licitação sem motivações plausíveis e 14.4 -Pessoal - não é exigida escolaridade mínima para ocupantes de cargos em comissão de assessor de gabinete, assessor de políticas públicas, assessor governamental, assessor de diretoria, chefe de gabinete, secretário e determinados cargos de diretoria, o que pode prejudicar a qualidade dos serviços prestados à população.

O prefeito municipal prestou informações em 17 de novembro de 2016 (fls. 54 a 66 do processo TC 2216/026/15), sendo os autos encaminhados para as assessorias técnicas do Tribunal de Contas.

As duas assessorias da ATJ ouvidas (fls. 69 a 75 do processo TC 2216/026/15), juntamente com o Ministério Público de Contas (fls. 77 a 80 do processo TC 2216/026/15), **opinaram** pela emissão de **Parecer Desfavorável a aprovação das contas do Executivo Municipal**, em virtude dos resultados negativos apresentados (orçamentário, financeiro e falta de liquidez para os compromissos de curto prazo).

O Chefe do Executivo Municipal apresentou razões complementares em 3 e 21 de julho de 2017 (fls. 107 a 132 e fls. 135 a 194 do processo TC 2216/026/15). Reproduzo abaixo a explicação apresentada pelo Prefeito Municipal em 21 de julho de 2017, em relação ao resultado financeiro:

(...)

Isto porque, por equívoco da Sra. Secretária de Finanças do Município fiscalizado, a qual assumiu o cargo no mês de dezembro de 2015, portanto o último mês do exercício de fiscalização, deixaram de ser formalmente canceladas as despesas correntes **formalmente** empenhadas, no importe de **R\$ 9.343.883,31**. (grifos no original)

Os autos retornaram ao Ministério Público de Contas que asseverou que as modificações intentadas pela Prefeitura Municipal eram inócuas à validação do panorama financeiro do exercício, que “continuará deficitário, à razão de -R\$ 9.854.223,12, de tal modo que a gestão fiscal sob análise permaneceria desequilibrada, com resultados orçamentário e financeiro negativos”. Nesse sentido, ratificou o seu posicionamento pela emissão de parecer prévio desfavorável aos demonstrativos.

Em sessão realizada em 12 de setembro de 2017, a Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo deliberou pela emissão de **parecer desfavorável** à aprovação das Contas do Chefe do Executivo de Nova Odessa, relativas ao exercício de 2015, com **orientações, recomendações e severa advertência** à Municipalidade para que ultime



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

medidas saneadoras no componente "I-Planejamento" do Índice de Efetividade da Gestão Municipal – IEGM.

Reproduzo abaixo excerto da referida decisão no que tange aos **déficits orçamentário e financeiro, resultado econômico negativo e iliquidez** perante as dívidas de curto prazo:

Pretende a Origem seja reconhecido o saldo financeiro retificado do exercício em exame como consta do relatório das Contas Anuais de 2016, que aponta para déficit de [-]R\$ 9.854.223,12 (nove milhões e oitocentos e cinquenta e quatro mil e duzentos e vinte e três Reais e doze centavos). Justifica a dedução em face do cancelamento de empenhos de 2015 no valor aproximado de R\$ 9.300.000,00 - conforme relatórios acostados às fls. 172/192.

Entretanto, a análise dos extratos carreados pela defesa - sob o título "Movimento de empenhos anulados Liquidados / Não Liquidados" - indica anulação de empenhos não liquidados no total de apenas R\$ 4.652.881,84 (quatro milhões e seiscentos e cinquenta e dois mil e oitocentos e oitenta e um Reais e oitenta e quatro centavos). O saldo das movimentações consta como cancelamentos de despesas liquidadas no importe de R\$ 5.020.572, 30 (cinco milhões e vinte mil e quinhentos e setenta e dois Reais e trinta centavos).

Da análise das operações trazidas a lume, vale ressaltar que os empenhos foram em sua maioria anulados somente no terceiro quadrimestre de 2016, em evidente prejuízo ao regime de competência. Ademais, nada consta quanto à natureza das despesas derogadas ou ainda sobre circunstâncias subjacentes aos cancelamentos, dos quais se observa expressiva quantia sob a ordem de liquidação, o que, com efeito, pressupõe a demanda de pagamento.

Porém, mesmo que acolhida a hipótese das deduções - admissível apenas para os empenhos não liquidados (R\$ 4.652.881,84), segue da retificação um saldo financeiro deficitário em R\$ 14.545.224,59 (catorze milhões e quinhentos e quarenta e cinco mil e duzentos e vinte e quatro Reais e cinquenta e nove centavos), valor que corresponde a aproximadamente 37 (trinta e sete) dias da arrecadação do exercício de 2015, e, assim, remanesce em desbordo ao tolerável por esta Corte.

Desta feita, o cenário persiste suficiente em comprometer os demonstrativos anuais por desrespeito aos princípios de equilíbrio e prudência inerentes à boa gerência dos recursos públicos, em violação ao artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/00.

Nestas circunstâncias, filio-me aos posicionamentos de ATJ, Chefia de ATJ, e MPC e, com fundamento no artigo 2º, inciso II, da Lei Complementar nº 709/93, voto pela emissão de **parecer prévio desfavorável** à aprovação das Contas do Chefe do EXECUTIVO DE NOVA ODESSA, Senhor Benjamim Bill Vieira de Souza, relativas ao exercício de 2015.

Tendo em vista demais ocorrências e as razões de defesa carreadas, além das orientações já proferidas, expeçam-se seguintes **recomendações**: -atenção ao limite prudencial imposto às despesas de pessoal (95%; 51,30 da RCL) , em observância ao artigo 22, parágrafo único e incisos, da Lei Complementar nº 101/00 (item 2.3); - correto registro de débitos de precatórios judiciais no Balanço Patrimonial (item 04); - pagamento pontual de despesas, para o fito de evitar custos sequente de juros e multas por atraso (item 14.1); - adequada formalização de contratos celebrados por dispensa de licitação, com estrita observância da Lei Federal nº 8.666/93 (item 14.3); -revisão do quadro funcional, tendo em vista a extinção de cargos em comissão que desatendam a disciplina do artigo 37, inciso V, da CF/88, bem como as disposições do Comunicado SDG nº 32/2015 (item 14.4) .

Por fim, em face das justificativas trazidas, deve a Fiscalização acompanhar as notícias reportadas no que tange à implantação do Plano de Mobilidade Urbana (item 07), ao estrito cumprimento da Lei de Acesso à Informação (item 08), à adequação do Controle Interno (item 09), e ao atendimento às determinações e recomendações deste Tribunal (item 12).

Este é o voto.

Em 10 de novembro de 2017, o Chefe do Executivo apresentou Pedido de Reexame (fls. 226 a 243 do processo TC 2216/026/15). As assessorias técnicas e o Ministério Público de Contas se manifestaram pelo não provimento do pedido com a consequente manutenção do parecer recorrido.

Resumidamente, os técnicos apontaram que as razões recursais praticamente repisaram os argumentos ofertados antes da decisão de primeira instância (fls. 245 a 254 do processo TC 2216/026/15).

Em que pese o posicionamento contrário das assessorias técnicas e do Ministério Público de Contas, o relator do processo, por razões diversas das apresentadas no Pedido



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

de Reexame, votou pela emissão de Parecer Prévio Favorável às contas do Prefeito do exercício de 2015, sendo acompanhado pelos demais conselheiros, com exceção da Conselheira Cristina de Castro Moraes, que votou pela manutenção da decisão.

Reproduzo abaixo a parte final do voto prolatado pelo relator:

Nestas condições, com devida vênua da e. Conselheira Revisora, reafirmo o voto que proferi, em sua integralidade, no sentido de que os resultados do exercício sejam revistos mediante dedução de R\$ 6.440.415,37 (seis milhões e seiscentos e quarenta mil e quatrocentos e quinze Reais e trinta e sete centavos), valor que compreende os restos a pagar não processados vinculados a transferências de origem federal e estadual (R\$ 4.282.885,66), e cancelamentos de empenhes restritos às receitas diretas do Município (R\$ 2.127.529,71).

Consequente à revisão, a execução orçamentária revela déficit da ordem de 7,85% (R\$ 11.208.436,85), que pode ser aceito porque inferior a um mês da arrecadação do exercício. De outra via observa-se saldo financeiro negativo de R\$ 12.757.691,06, valor um pouco acima do parâmetro máximo de trinta dias, que, entretanto, proponho seja relevado em face das circunstâncias noticiadas no âmbito da Municipalidade, notadamente no que respeita à prestação de serviços de Saúde.

Voto pelo provimento do Pedido de Reexame para o fim de que seja emitido Parecer Prévio Favorável às contas do PREFEITO DE NOVA ODESSA, Senhor BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, do exercício de 2015, mantidas, contudo, recomendações e advertências constantes da decisão recorrida.

Registre-se que o reexame abrangeu apenas as questões contábeis relacionadas aos déficits orçamentário e financeiro e ao resultado econômico negativo. Todavia, há, ainda, outros apontamentos que merecem correção por parte do Executivo, dentre eles destacamos os seguintes:

a) EDUCAÇÃO - déficit de vagas de 120 (cento e vinte) crianças nas creches, correspondendo a 11,59% das vagas disponíveis na Rede Municipal de Ensino (1.035 vagas oferecidas);

b) PRECATÓRIOS - diferença não justificada no valor de R\$ 44.648,48 no Balanço Patrimonial;

c) PLANEJAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS - o Município não editou o Plano de Mobilidade Urbana, em detrimento a LF n. 12.587/12, art. 24, § 3º;

d) LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO E A LEI DA TRANSPARÊNCIA FISCAL - a Prefeitura não criou o Serviço de Informação ao Cidadão, em desatendimento a LF nº Lei 12.527/11, art. 9º; não há divulgação, em página eletrônica, de repasses a entidades do 3º setor, informações sobre licitações e ações governamentais, em descumprimento a LF nº Lei 12.527/11, art. 8º, § 1º; não há divulgação, em página eletrônica, em tempo real, das receitas arrecadadas e a espécie de despesa que está sendo realizada, indicando valor, fornecedor e, o tipo da licitação realizada, em detrimento a LRF, art. 48-A;

e) Despesas de Juros por atraso no pagamento de fornecedores e/ou recolhimentos de contribuições previdenciárias no montante de R\$ 199.400,66;

f) PESSOAL - não é exigida escolaridade mínima para ocupantes de cargos em comissão de assessor de gabinete, assessor de políticas públicas, assessor governamental, assessor de diretoria, chefe de gabinete, secretário e determinados cargos de diretoria, o que pode prejudicar a qualidade dos serviços prestados à população.

Em face do exposto, considerando as análises técnicas realizadas pela Assessoria Técnica e pelo Ministério Público de Contas, bem como as irregularidades supramencionadas, não vislumbro razão plausível que suscite a aprovação das contas da Prefeitura relativas ao exercício de 2015, conforme pretendido pelos demais membros da Comissão de Finanças e Orçamento.

Nova Odessa, 21 de março de 2019.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

Secretário da Comissão de Finanças e Orçamento

Nova Odessa, 29 de março de 2019.

Eliseu de Souza Ferreira
Diretor Geral



PROJETOS DE LEI

EM TRAMITAÇÃO NAS COMISSÕES PERMANENTES DE:

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

FINANÇAS E ORÇAMENTO

OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, HABITAÇÃO, SEGURANÇA
PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO URBANO

EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

DEFESA DO CONSUMIDOR E MEIO AMBIENTE



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

PROJETO DE LEI Nº25/2019

“Dispõe sobre a livre parada e estacionamento para embarque e desembarque de veículos destinados à condução coletiva de escolares”

Art. 1º. Os condutores de veículos que prestam serviços para o transporte de escolares, em dias e horários de aula, devem possibilitar o embarque e desembarque de estudantes em qualquer lugar que seja permitido o estacionamento, dentro do trajeto regular.

Art. 2º. Na impossibilidade de parada para desembarque no local indicado pelo estudante deverá ser observado pelo condutor o local mais próximo ao indicado.

Art. 3º. Os veículos destinados ao transporte de escolares devem estar devidamente sinalizados e identificados, na forma estabelecida pelo CONTRAN.

Art. 4º. A presente lei será regulamentada, no que couber, pelo Poder Executivo.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 22 de março de 2019.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA

JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada apreciação plenária a presente proposição que dispõe sobre a livre parada e estacionamento para embarque e desembarque de veículos destinados à condução coletiva de escolares.

O art. 30 da Constituição Federal estabelece que compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local, em especial sobre aqueles que tratem de oferecer melhores condições aos municípios.

Na hipótese vertente não se vislumbra qualquer aumento da despesa pública. A proposta visa apenas assegurar maior conforto e segurança aos estudantes, não produzindo, portanto, qualquer efeito financeiro negativo à Prefeitura Municipal.

A regra já funciona no Município de São Gonçalo (Lei n. 900/2018), tendo a proposição respectiva sido proposta por membro do Legislativo daquela localidade.

Em sendo aprovado, os estudantes poderão descer em qualquer lugar, desde que o trajeto da linha de ônibus não seja alterado. Na impossibilidade de descer no local exato sugerido pelo estudante, o condutor encontrará o local mais próximo do indicado em condições de efetuar o desembarque.

Com relação à legalidade, o E. Tribunal de Justiça já se manifestou acerca do tema, em situações parecidas, tendo assim decidido:

“AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - LEI N. 4.100 DE 12 DE AGOSTO DE 2005 - QUE DISPENSA A PARADA DE ÔNIBUS URBANOS NOS PONTOS NORMAIS DE PARADA DE EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA, AMBAS DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU - NÃO EXISTÊNCIA DE RESERVA DO PODER EXECUTIVO PARA SUA INICIATIVA - CONSTITUCIONALIDADE RECONHECIDA - AÇÃO IMPROCEDENTE”. (ADIN n.128.026.0/2, RELATOR DES. DEBATIN CARDOSO, J. 28 DE JUNHO DE 2006, V.U.)

“INCONSTITUCIONALIDADE - ADIN - LEI MUNICIPAL N.4.063, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2006, QUE DISPENSA A PARADA DE ÔNIBUS URBANOS NOS PONTOS NORMAIS DE EMBARQUE E DESEMBARQUE, NO PERÍMETRO URBANO, AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA E VISUAL - LEI DE INTERESSE LOCAL QUE DISPÕE SOBRE ACESSIBILIDADE AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA - COMPETÊNCIA CONCORRENTE ENTRE UNIÃO, ESTADOS E MUNICÍPIOS PARA LEGISLAR SOBRE A MATÉRIA - INCONSTITUCIONALIDADE NÃO CONFIGURADA - AÇÃO IMPROCEDENTE”. (VOTO 16661 - ADIN 149.378-0/1-00 - RELATOR OSCARLINO MOELLER, J. EM 20 DE FEVEREIRO DE 2008)

Registre-se, por fim, que estão em vigor em nosso Município as seguintes leis, com conteúdos similares:

a) Lei n. 2.633/2012, que dispõe sobre a parada de ônibus a pessoas com deficiência física no perímetro urbano do Município, e

b) Lei n. 3051/2016, que assegura o direito de desembarque entre as paradas obrigatórias (pontos de ônibus) às mulheres, e dá outras providências.

Diante do exposto, espero contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 22 de março de 2019.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

PROJETO DE LEI N. 26/2019

Altera disposições contidas na Lei n. 3.074, de 10 de novembro de 2016.

Art. 1º. As alíneas “a”, “b” e “c” do § 2º do art. 1º da Lei n. 3.074, de 10 de novembro de 2016 passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 1º. (...)

...

§ 2º. (...)

a) três (03) projetos de lei a que aduz o *caput* deste artigo;

b) um (01) projeto de decreto legislativo concedendo título de cidadania, e

c) um (01) projeto de decreto legislativo concedendo a medalha do mérito Dr. Carlos José de Arruda Botelho”.

Art. 2º. Fica revogado o § 3º do art. 1º da Lei n. 3.074, de 10 de novembro de 2016.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 26 de março de 2019.

TIAGO LOBO

JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada apreciação plenária o presente projeto de lei que altera disposições contidas na Lei n. 3.074, de 10 de novembro de 2016.

Referida lei estabelece normas para a denominação de ruas, praças, estabelecimentos de ensino e congêneres, concessão de título de cidadania e dá outras providências.

A atual redação do § 2º do art. 1º da referida lei estabelece que:

“Art. 1º. Para a denominação de ruas, praças, estabelecimentos de ensino e congêneres deverão ser utilizados:

...

§ 2º. Cada vereador poderá apresentar anualmente até:

a) cinco (05) projetos de lei a que aduz o *caput* deste artigo;

b) dois (02) projetos de decretos legislativos concedendo títulos de cidadania, e

c) dois (02) projetos de decretos legislativos concedendo a medalha do mérito Dr. Carlos José de Arruda Botelho”.

Com a alteração ora proposta, cada vereador poderá apresentar anualmente até:

“Art. 1º. Para a denominação de ruas, praças, estabelecimentos de ensino e congêneres deverão ser utilizados:

...

§ 2º. Cada vereador poderá apresentar anualmente até:

a) três (03) projetos de lei a que aduz o *caput* deste artigo;

b) um (01) projeto de decreto legislativo concedendo título de cidadania, e

c) um (01) projeto de decreto legislativo concedendo a medalha do mérito Dr. Carlos José de Arruda Botelho”.

Embora a concessão de tais honrarias objetivasse reconhecer personalidades que tenham prestado relevantes serviços à comunidade local, na prática, esta outorga se transformou em moeda política.

A proliferação deste costume, com fim meramente eleitoreiro, retirou o real sentido da manifestação de reconhecimento/agradecimento por parte desta Casa Legislativa.

Não bastasse a recorrente banalização das condecorações da Câmara de Nova Odessa homenageando pessoas que nunca prestaram relevantes serviços ao nosso Município, tais proposições ocasionam gastos desnecessários e injustificáveis.

Além de diminuir o número de honrarias, por vereador, o subscritor entendeu por bem revogar o § 3º do art. 1º, cujo dispositivo estabelece que:

“Art. 1º. (...)

...

§ 3º Caso o vereador não tenha interesse em apresentar o número de proposições indicada no parágrafo anterior, poderá autorizar outro a fazê-lo, por escrito”.

Em decorrência, haverá menos recursos públicos sendo desperdiçados, anualmente, com homenagens.

Ante ao exposto, tendo em vista a inegável relevância da matéria, esperamos contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 26 de março de 2019.

TIAGO LOBO